MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 031/2019.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 031/2019, o qual *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A transação imobiliária, que se apresenta para a necessária autorização do Poder Legislativo, tem por justificativa concretizar acordo judicial realizando na ação de desapropriação de imóvel que foi destinado a construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Insta salientar que o imóvel que será transferido foi incorporado ao patrimônio público em razão da aprovação do loteamento GREENVILLE II, como obrigação do empreendedor, assim, o Município poupou recursos do erário na indenização aos proprietários da área desapropriada.

Com efeito, no curso do Processo nº 4670-23.2015.811.0051 (Código nº 101536) foi designada audiência de conciliação que restou exitosa com a composição em questão, tudo sob a fiscalização do Ministério Público, que opinou favorável, bem como, do Poder Judiciário, haja vista sentença homologatória.

Por fim, é importante destacar que o interesse público reside na necessidade da aquisição de área na qual foi construída a Estação de Tratamento de Esgoto, considerando que, tanto o imóvel desapropriado quanto as obras são patrimônio do Município que poderão voltar a sua posse no fim da concessão dos serviços de tratamento de água e esgotamento sanitário.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 12 ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir imóvel para Marcos Gentilin, Gershon Gentilin, Levy Gentillin, Paulo Gentilin e outros, composto pela quadra nº 25, localizada no loteamento GREENVILLE II, situado no perímetro urbano desta cidade, contendo a configuração de um polígono regular, medindo 56,871,22 m² (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados) devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 12.786, registrado perante o Cartório de 1° Ofício Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde.

parágrafo único – a transferência do caput se justifica em virtude de acordo no Processo Judicial n.º 4670-232015.811.0051, código nº 101536, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Campo Verde - MT, Ação de Desapropriação com Pedido Liminar de Imissão na Posse, em que figura como parte autora o Município de Campo Verde, e, como partes requeridas os beneficiários da transferência, no qual o referido imóvel foi dado como parte do pagamento da área desapropriada para fins de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Art. 2° - Para fins de regularização do negócio jurídico tratado nos artigos antecedentes, deverão ser custeados pelos beneficiários, que receberão o imóvel do Município, as custas de escrituração e registro, taxas e emolumentos referentes a transferência do imóvel e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUDIÊNCIA

Número dos Autos:	4670-23.2015.811.0051 – Código 101536
Requerente:	MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Requeridos:	MARCOS GENTILIN E OUTROS.
Espécie:	Ação de Desapropriação com Pedido de Liminar de Imissão na Posse
Data e horário:	22 de fevereiro de 2017, às 13h00min (MT)

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência, constatou-se a presença da MMª Juíza de Direito, do Promotor de Justiça e das partes, acompanhadas de seus respectivos advogados.

Ausente os requeridos CELITA, SUELY, PAULO, VALDIRENE e EUNICE GENTILIN, os quais estão representados no presente feito pelo Sr. MARCOS GENTILIN JUNIOR.

Em seguida, tentada a conciliação, as partes compuseram-se nos seguintes termos:

a) A posse imediata da área objeto da presente ação passará ao requerente, o qual se compromete em preservar e permitir a colheita do algodão plantado nas imediações do local onde será efetivada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que no perímetro da construção as plantações serão suprimidas;

b) Como forma de pagamento as partes elegem a permuta da área objeto da presente ação por uma área localizada na SEGUNDA ETAPA DO LOTEAMENTO GREENVILLE (Etapa II) localizada na **Quadra 25, de 56.941,50m²**, disponibilizada como área pública institucional, conforme projeto apresentado à municipalidade, mediante aprovação legislativa, cuja municipalidade se compromete em apresentar o respectivo projeto de lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

c) O município se compromete em transformar a Rua localizada aos fundos do IFMT em Avenida, no padrão existente, ficando as obras de infraestrutura a cargo dos requeridos;

d) Os requeridos comprometem-se em ceder, provisoriamente e pelo período improrrogável de 06 (seis) meses, servidão de passagem para acesso à área objeto da presente ação. **Compromete-se, ainda, a providenciar, neste período, novo acesso à área desapropriada em terreno não localizado na área de propriedade dos requeridos;**

e) Concordam, também, que os requeridos poderão levantar **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) do valor depositado judicialmente, sendo que o saldo remanescente, inclusive com os acréscimos legais, poderá ser levantado pelo Município, tão logo comprove a autorização legislativa da permuta da área.

f) As partes renunciam o prazo recursal, bem como os honorários sucumbenciais.

Dada a palavra ao procurador da parte requerente, pugna pela concessão de prazo para juntada da portaria. No mais, pela homologação do acordo.

Dada a palavra à advogada da parte requerida, requer a homologação da avença.

Dada a palavra ao Ministério Público, este pugna pela homologação da avença.

DELIBERAÇÕES

A MMª Juíza proferiu a seguinte decisão: *"Vistos etc. I) De início, DEFIRO o pedido de juntada de procuração postulado pelo causídico dos requeridos, bem como*

concedo o prazo de 05 (cinco) dias para a juntada da portaria de nomeação do procurador do município; ***II)*** *No, mais considerando que as partes transigiram no presente ato e sendo o interesse público preservado,* ***HOMOLOGO*** *o acordo acima entabulado em todos os seus termos. Por corolário,* ***SUSPENDO*** *o presente processo pelo prazo de 06 (seis) meses;* ***III) OFICIE-SE*** *ao Desembargador relator do Agravo de Instrumento n.* ***1000180-60.2016.8.11.0000****, acaso o próprio ainda seja julgado, informando sobre o pactuado nesta audiência;* ***IV) DEFIRO,*** *ainda, o pedido de levantamento do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual deverá ser depositado em nome de* ***MARCOS GENTILIN****, no Banco do Brasil, agência 2029-X, conta corrente 28.310-X.* ***EXPEÇA-SE*** *o respectivo ALVARÁ;* ***V)*** *Por fim,* ***EXPEÇA-SE*** *o mandado de* ***IMISSÃO DE POSSE*** *em favor do requerente;* ***VI) CUMPRA-SE****, expedindo o necessário. Às providências".* Nada mais havendo a consignar, foi lavrado o presente termo por que vai assinado pelos presentes.

MARIA LÚCIA PRATI
Juíza de Direito

MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA
Promotor de Justiça

MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO
Procurador do município

PEDRO EMILIO BARTOLOMEI
Advogado da parte requerida

MAURO PORTES JUNIOR
Advogado da parte requerida

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

APARECIDO RUDNICK
Preposto do município

LEVY GENTILIN
Requerido

SUELY VESCO GENTILIN
Requerida

PAULO GENTILIN
Requerido

VALDIRENE LOPES PONTES GENTILIN
Requerida

EUNICE ROSSI GENTILIN
Requerida

MARCOS GENTILIN
Requerido

GERSHON GENTILIN
Requerido

CELITA VESCO GENTILIN
Requerida

MARCOS GENTILIN JÚNIOR
Procurador das requeridas ausentes

Oswaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	DATA	FOLHA	FICHA
702	04/11/1999	036	001

IMÓVEL: Rural, d'ora em diante simplesmente denominado Fazenda "MORADA DO SOL", Lote F, composto por diversas porções anexas, dos Lotes denominados, Fazendas Morada do Sol, e, Fazenda Morada do Sol, Lote F, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Um imóvel rural, constante de um lote de terras de campo agricultável e varjões alagadiços, o qual possui configuração irregular, medindo a área superficial de 1.072,7221 has. (um mil e setenta e dois hectares, setenta e dois ares e vinte e um centiares), d'ora em diante simplesmente denominado Fazenda "MORADA DO SOL", Lote F, composto por diversas porções anexas, dos lotes denominados, Fazendas Morada do Sol, e, Fazenda Morada do Sol, Lote F, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ponto de Amarração: Marco ponto nº 01, está cravado na Foz do Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o Rio das Mortes, lado direito, este marco está cravado na barranca a 10,00 metros de distância dos Rios. Limites e confrontações: Do MP-01, ao MP-02, segue limitando-se com a margem direita do Rio das Mortes, com o rumo de 25°47'20'SW, na distância de 5.308,80 metros. Obs. O marco ponto 02, está cravado na Foz do Córrego dos Porcos, lado direito, com o Rio das Mortes, lado direito. Do MP-02, ao MP-03, segue limitando com a margem direita do Córrego dos Porcos, com o rumo de 66°04'15"SE, na distância de 1.165,00 metros. Do MP-03, ao MP-04, segue limitando com a margem direita do Córrego dos Porcos, com rumo de 39°15'37"SE, na distância de 1.6621,00 metros. Do MP-04, ao MP-05, segue limitando com a margem direita do Córrego dos Porcos, com rumo de 52°38'38"SE, e na distância de 800,00 metros. Do MP-05, ao MP-06, segue limitando, com a margem direita do Córrego dos Porcos, com o rumo de 51°51'54"NE, na distância de 625,00 metros. Do MP-06, ao MP-07, segue limitando com o lote D, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade do Sr. Levi Gentilin, com rumo de 71°42'12"NW, na distância de 540,00 metros. Do MP-07, ao MP-08, segue limitando com o lote D, Fazenda Morada do Sol, de propriedade do Sr. Levi Gentilin, Lote A, Fazenda Morada do Sol, de propriedade de Jair Gentilin, e Lote B, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade de Marcos Gentilin, com o rumo de 32°11'28"NE, na distância de 2.911,00 metros. Do MP-08, ao MP-09, segue limitando com o lote C, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade de Paulo Gentilin, com o rumo de 63°01'28"NW, na distância de 1.423,20 metros. Do MP-09, ao MP-10, segue limitando com o lote E, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade Gershon Getilin, com o rumo 28°50'26"NE, na distância de 2.271,70 metros. Do MP-10, ao MP-11, segue limitando com o Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o rumo de 49°36'15"NW, na distância de 690,00 metros. Do MP-11, ao MP-12, segue limitando com o Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o rumo de 83°20'28"NW, na distância de 416,40 metros. Do MP-12, ao MP-1, segue limitando com o Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o rumo de 50°09'12"NW, na distância de 386,20 metros, onde fecha a poligonal, com a área total de 1.072,7221 has. (um mil e setenta e dois hectares, mais sete mil e duzentos e vinte e um metros quadrados), Obs: Este memorial, bem como o mapa, foram feitos baseado nos confrontações dos títulos expedidos pelo MIRAD, datado de 30/09/88, e o mapa geral da Fazenda Morada do Sol, assinado pelo responsável técnico, Antônio Moraes da Silva, datado de Julho de 96. Campo Verde-MT, 01 de Março de 1.999 - Eng. Agrônomo - Antônio Zanella - CREA 2.262-D. Cadastrado no INCRA, em nome de Marcos Gentilin e outros, sob 905.070.100.412-4, com a área de 1.072,7 has.; - Mód. Rural (ha) 69,9; - Nº Mód. Rurais (ha) 12,27; - Mód. Fiscal (ha) 60; - Nº Mód. Fiscais (ha) 17,87; - e, FMP (ha) 4,0. E, na Receita Federal, sob nº 2993496-6. PROPRIETÁRIOS: Na proporção de 25% (vinte e cinco por cento para cada um);-1º) MARCOS GETILIN, brasileiro, pecuarista, portador do CPF. nº 483.518.229-49, e, RG. nº 1.798.090-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com EUNICE ROSSI GENTILIN, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 3.610.703-0-

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

SSP/PR;- 2°) GERSHON GENTILIN, brasileiro, pecuarista, portador do CPF. n° 513.304.409-78, e, RG. n° 3.497.356-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei n° 6.515/77, com CÉLIA VESCO GETILIN, brasileira, do lar, portadora do RG. n° M-5.105.388-SSP/MG;- 3°) LEVY GENTILIN, brasileiro, pecuarista, portador do CPF. n° 251.494.749-91, e, RG. n° 1.499.999-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei n° 6.515/77, com SUELY VESCO GENTILIN, brasileira, do lar, portadora CPF. n° 672.126.116-20, e RG. M-4.578.096-SSP-MG;- e, 4°) PAULO GENTILIN brasileiro, pecuarista, portador do CPF. n° 513.304.159-49, e, RG. 3.431.438-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei n° 6.515/77, VALDIRENE LOPES PONTES GENTILIN, brasileira, do lar, portadora do RG. n° M-5.108.252-SSP/MT. MATRICULA ANTERIOR, n° 10.571, de fls. 207, do livro n° 2-AM, datada de 17/03/99, do RGI-1° Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-001/Mat. n° 702. Em 04/11/1999. Registros e averbações, vindos do RGI - 1° Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. AV-019/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 15° grau, pela Cédula Rural Hipotecária n° 96/70152-8, no valor de R$ 18.551,12, a favor do Banco do Brasil S/A, Ag, de Dom Aquino-MT, emitida em 22/07/96, e, vencível em 31/10/2002 - Registrada sob n° 7.859, fls. 055 do livro n° 3-G, em 24/07/96. O Oficial:

AV-002/Mat. n° 702. Em 04/11/1999. AV-020/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 16° grau, pela Cédula Rural Hipotecária n° 96/70153-6, no valor de R$ 24.660,64 a favor do Banco do Brasil S/A, Ag, de Dom Aquino-MT, emitida em 22/07/96, e, vencível em 31/10/2002. Registrada sob n° 7.860, fls. 055 do livro n° 3-G, em data de 24/07/96. O Oficial:

AV-003/Mat. n° 702. Em 04/11/1999. AV-021/10.571. Em 17.03.99. Hipotecado em 17° grau, pela Cédula Rural Hipotecária n° 96/70154-4, no valor de R$ 248.875,61, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Dom Aquino-MT, emitida em 22.07.96, e, vencível em 31.10.2005 - registrada sob n° 7.861, fls. 055 v°, do Livro n° 3-G, em 24.07.96. O Oficial:

AV-004/Mat. n° 702. Em 04/11/1999. AV-022/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 18° grau, pela Cédula Rural Hipotecária n° 96/70155-2, no valor de R$ 34.082,53, a favor do Banco do Brasil S/A, Ag, Dom Aquino-MT, emitida em 22/07/96, e, vencível em 31/10/2.002- Registrada sob n° 7.762, fls. 55v° do livro n° 3-G, em 24/07/96. O Oficial:

AV-005/Mat. n° 702. Em 04/11/1999. AV-025/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 21° grau, pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 98/00183-3, no valor de R$ 29.400,00, a favor do Banco do Brasil S/A, Ag, Dom Aquino-MT, emitida em 21/11/98, e, vencível em 01/06/2.003 - Registrada sob n° 9.842, fls. 027v° do livro 3-J, em 23/11/98. O Oficial:

AV-006/MT. n° 702. Em 04/11/1999. AV-027/10.571. Em 17/03/99. Vide Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria n° 96/70154-4, devidamente averbado à margem do Registro principal n° 7.861, fls. 054 do livro n° 3-G, em data de 23/02/99. O Oficial:

R-007/Mat. n° 702. Em 23/11/1999. Hipotecado em 22° grau pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 99/09733-8, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 100.000,00, emitida em 18/11/99 e vencível em 05/10/2000, crédito esse destinado ao custeio de lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Morada do Sol, neste município de Campo Verde-MT, numa área de 1.002,00 has. devidamente registrada sob n° 411, fls. 103 do livro n° 3-A, neste RGI. O Oficial:

CONTINUA NA FICHA 002

Cartório do 1.° Ofício OSVALDO FERNANDES Oficial EVA REZENDE FERNANDES Substituta CAMPO VERDE-MT

EVA REZENDE FERNANDES Oficial Substituta OSVALDO FERNANDES Cartório do 1.° Ofício CAMPO VERDE-MT

R-008/Mat. nº 702. Em 09/06/2000. Hipotecado em 23º grau pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/97016-1, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 96.000,00, emitida em 08/06/2000 e vencivel em 05/10/2001, crédito esse que se destina à aquisição antecipada de insumos para cultivo de 600,00 has. da lavoura de soja, a ser formada na Fazenda Morado do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade de Gerson Gentilin e outros, devidamente registrada sob nº 700, fls. 170 do livro nº 3-A, neste RGI. O Oficial: **Cancelado**

R-009/Mat. nº 702. Em 16/10/2000. Hipotecado em 23º grau pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/97046-3, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 299.759,20, emitida em (?) e vencivel em 15/01/2001, crédito esse destinado ao custeio da lavoura de Algodão Herbaceo em Caroço, a ser formada no imóvel Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade de Gershon Gentilin e Outros, numa área de 247,00 has. devidamente registrada sob nº 1.002, fls. 229 do livro nº 3-A, neste RGI. O Oficial:

R-010/Mat. nº 702. Em 05/04/2001. Hipotecado em 24º grau pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/97057-9, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 168.300,00, emitida em (?) e vencivel em 15/10/2005, crédito esse destinado ao exclusivamente ao financiamento dos seguintes bens: 01 Pulverizador automotriz, modelo MA 3025-H, Montana, série 01B4500006, ano de fabricação 2001, devidamente registrado sob nº 1.312, fls. 038 do livro nº 03 e 408, fls. 256 do livro nº 3-A, neste RGI. O Oficial:

AV-011/Mat. nº 702. Em 18/04/2001. Cancelado o R-008, da presente matrícula conforme autorização do Credor, datada de 14/03/2001, aqui arquivada. O Oficial:

AV-012/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70152, datado de 25/09/2002. Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Terceira - Forma de Pagamento: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a divida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ 768,77, ou 7.500 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da divida resultante deste instrumento. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.859, fls. 055 do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-013/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70153, datado de 25/09/2002. Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Terceira - Forma de Pagamento: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a divida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ 1.024,95, ou 9.999 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da divida resultante deste instrumento.

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.860, fls. 055 do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-014/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70154, datado de 15/10/2002. **Finalidade**: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: **Cláusula Terceira - Forma de Pagamento**: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ 16.295,70, ou 158.982 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.861, fls. 056v° do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-015/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 96/70155, datado de 15/10/2002. **Finalidade**: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: **Cláusula Terceira - Forma de Pagamento**: O(s) Devedor(es) pagará a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ 1.417,41, ou 13.828 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.862, fls. 056 do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

R-016/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 25° grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00117-2, emitido por **Gershon Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00117-2, no valor de R$ 199.572,00, emitida pelo Financiado em 18/11/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular, registrada sob nº 6.503, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, em 02/12/2004, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida em 05 parcelas anuais, vencíveis em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular da 25° grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garan**

CONTINUA NA FICHA 003

tias - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 858.000 kgs. no valor total de R$ 377.520,00. Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação de Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.130, fls. 031 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.503, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial:

R-017/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 26º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00137-7, emitido por **Gershon Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00137-7, no valor de R$ 99.786,00, emitida pelo Financiado em 13/12/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular, registrada sob nº 6.632, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, de justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento**: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a reconstituir ao Financiador, em amortização desta divida em 05 parcelas anuais e sucessivas em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, no valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 26º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste municipio e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matricula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 429.000 kgs. no valor total de R$ 188.760,00. Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação de Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.131, fls. 032 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.632, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial:

R-018/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 27º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00127-X, emitido por **Marcos Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00127-X, no valor de R$ 199.572,00, emitida pelo Financiado em 01/12/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular,

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

registrada sob nº 6.575, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta divida em 05 parcelas anuais, vencíveis em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 27º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 858.000 kgs. no valor total de R$ 377.520,00**. **Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação do Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.132, fls. 033 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.575, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial

Cartório do 1.º Ofício
OSWALDO FERNANDES
Oficial

OSWALDO FERNANDES
Oficial
Cartório do 1.º Ofício
CAMPO VERDE - MT

19/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 28º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00138-5, emitido por **Marcos Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00138-5, no valor de R$ 115.000,00, emitida pelo Financiado em 13/12/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular, registrada sob nº 6.633, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta divida em 05 parcelas anuais, vencíveis em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 28º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 500.500 kgs. no valor total de R$ 220.220,00**. **Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação do Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora

CONTINUA NA FICHA 004

ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.133, fls. 034 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.633, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial:

R-020/Mat. nº 702. Em 22/09/2006. **Hipotecado em 29º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00066-4, emitido por **Marcos Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00066-4, no valor de R$ 438.000,00, emitida pelo Financiado em 01/10/2004, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/01/2006, garantida por penhor cedular e aval, registrada sob nº 5.188, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de setembro de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta divida em 05 parcelas anuais, vencíveis em 15/09/2007, 15/09/2008, 15/09/2009, 15/09/2010, 15/09/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações em aberto. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada neste instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 29º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 13,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Algodão herbáceo em pluma, período agrícola setembro/2004 a agosto/2005, 283.400 kgs. no valor total de R$ 1.091.090,00**. **Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação de Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.155, fls. 056 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 5.188, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial:

Protocolo nº 56.279, do livro nº 1, às 07:11 horas do dia 15/02/2016. R-021/Mat. nº 702. Em 15/02/2016. **IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE**. Cumprindo ao determinado no Oficio com força de mandado nº 1/2016, datado de 08/01/2016, expedido nos autos do processo de DESAPROPRIAÇÃO nº 4670-23.2015.811.0051-11536, no qual figura como Requeridos, Marcos Gentilin e Outros; e, como requerente, o Municipio de Campo Verde-MT, em trânsite perante o Juizo de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, assinado pelo Dr. André Barbosa Guanaes Simões, MMº Juiz de Direito da referida Vara e Comarca, faz-se a presente averbação, para constar que, o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, FOI IMITIDO PROVISÓRIAMENTE NA POSSE SOBRE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 13,42HAS, CORRESPONDENTES A 134.238,589M²**, delimitados dentro da área total constante da presente matricula, com a seguinte descrição perimetral: DESCRIÇÃO: A referida Area e delimitada por um poligono irregular cuja

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM. **Este (X) 691.796,80 e Norte (Y) 8.281.651,48** e define-se pelos seguintes dados: Do marco 1 para o 2, segue na distância de 26,65 metros, com o azimute de 222°57'44", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.77[illegible],54, e, coordenadas N(Y) 8.281.631,98; do marco 2 para o 3, segue na distância de 87,75 metros, com o azimute de 306°35'07", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X)691.708,18, e, coordenadas N(Y) 8.281.684,28; do marco 3 para o 4, segue na distância de 87,86 metros, com o azimute de 2[illegible]0°00'01", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X) 691.625,62, e, coordenadas N(Y) 8.281.714,33; do marco 4 para o 5, segue na distância de 194,49 metros, com o azimute de 271°27'20", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X) 691.431,19, e, coordenadas N(Y) 8.281.719,27; do marco 5 para o 6, segue na distância de 189,59 metros, com o azimute de 26[illegible]°58'00", confrontando com a área remanescente, coordenadas E(X) 691.241,60, e, coordenadas N(Y) 8.281.719,16; do marco 6 para o 7, segue na distância de 36,46 metros, com o azimute de 241°14'30", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X) 691.209,64, e, coordenadas N(Y) 8.281.701,62; do marco 7 para o 8, segue na distância de 93,46 metros, com o azimute de 1[illegible]°32'13", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X) 691.293,91, e, coordenadas N(Y) 8.281.661,33; do marco 8 para o 9, segue na distância de 484,74 metros, com o azimute de 222°09'59", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X) 690.968,57, e, coordenadas N(Y) 8.281.302,04; do marco 9 para o 10, segue na distância de 30[illegible],78 metros, com o azimute de 3[illegible]°26'46", confrontando com área remanescente, coordenadas E(X) 690.725,01, e, coordenadas N(Y) 8.281.481,91; do marco 10 para o 11, segue na distância de 217,31 metros, com o azimute de 51°16'23", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.894,54, e, coordenadas N(Y) 8.281.617,86; do marco 11 para 12, segue na distância de 5[illegible] metros, com o azimute de 33°[illegible]0'02", confrontando com a área de reserva, coordenadas E(X) 690.925,99, e, coordenadas N(Y) 8.281.665,98; do marco 12 para o 13, segue na distância de 301,25 metros, com o azimute de 270°01'[illegible], confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.624,74, e, coordenadas N(Y) 8.281.666,10; do marco 13 para o 14, segue na distância de 43,60 metros, com o azimute de 303°15'46", confrontando com a área de reserva APP, coordenadas E(X) 6[illegible]0.504,67, e, coordenadas N(Y) 8.281.744,86; do marco 14 para o 15, segue na distância de 57,00 metros, com o azimute de 339°24'23", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.484,62, e, coordenadas N(Y) 8.281.7[illegible]8,22; do marco 15 para o 16, segue na distância de 5,35 metros, com o azimute de 27°42'49", confrontando com rio das mortes, coordenadas E(X) 690.487,11, e, coordenadas N(Y) 8.281.802,96; do marco 16 para o 17, segue na distância de 59,24 metros, com o azimute de 159°24'07", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.507,95, e, coordenadas N(Y) 8.281.747,51; do marco 17 para 18, segue na distância de 141,11 metros, com o azimute de 123°16'12", confrontando com área de reserva APP coordenadas E(X) 690.625,93, e, 8.281.670,10; do marco 18 para o 19, segue na distância de 302,45 metros, com o azimute de 99°59'53", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.928,38, e, coordenadas N(Y) 8.281.6[illegible]0,11; do marco 19 para o 20, segue na distância de 150,94 metros, com o azimute de 32°55'44", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.010,43, e, N(Y) 8.281.796,80; do marco 20 para o 21, segue na distância de 215,87 metros, com o azimute de 115°32'13", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.20[illegible],21, e, coordenadas N(Y) 8.281.7[illegible]3,74; do marco 21 para o 22, segue na distância de 40,21 metros, com o azimute de 60°56'33", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X 691.240,36, e, coordenadas N(Y) 8.281.723,27; do marco 22 para o 23, segue na distância de 190,86 metros, com o azimute de 90°00'00", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.431,22, e, coordenadas N(Y 8.281.723,27; do marco 23 para 24, segue na distância de 194,99 metros, com o azimute de 91°26'03", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.626,15, e, coordenadas N(Y) 8.281.718,39; do marco 24 para 25, segue na distância de 89,10 metros, com o azimute de 109°58'14, confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.709,89, e, coordenadas N(Y) 8.281.6[illegible]7,96; do marco 25 para o 26, segue na distância de 84,63 metros, com o azimute de 126°35'13", confrontando com

CONTINUA NA FICHA 005

EVA REZENDE FERNANDES
OSVALDO FERNANDES
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
EVA REZENDE FERNANDES
CAMPO VERDE - MT

área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.777,84, e, N(Y) 8.281.637,52; do marco 26 para 27, segue na distância de 22,18 metros, com o azimute de 44°28'13", confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 691.793,38 e, coordenadas N(Y) 8.281.653,35; do marco 27 para o 1, segue na distância de 3,90 metros, com o azimute de 11°40'09", confrontando com córrego, coordenadas E(X) 691.798,80, e, coordenadas N(Y) 8.281.651,48, ponto inicial deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 134.238,589m² ou 13,42ha e um perímetro de 3.781,26m. Tudo conforme consta do mapa e memorial assinado pelo Técnico em Agrimensura, Luiz Pereira - Crea Reg. Nacional: 120.356.176-8, Credenciamento INCRA: CCK ART: 2272522. Valor da Causa R$ 228.274,20. **Emolumentos: R$ 3.462,70. Selo nº ASI 70604.** O Oficial:

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES OFICIAL EVA REZENDE FERNANDES SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 702 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e ônus. Campo Verde-MT, 15 de fevereiro de

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

Estado de Mato Grosso

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
1º OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 8, 176

ASI 70605 R$ 0,00
Consultar: https://www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CAMPO VERDE
SEGUNDA VARA

Ofício n.º 1/2016

Campo Verde, 08 de janeiro de 2016

Referência: Processo: Código: 101536 - Número Único: 4670-23.2015.811.0051

Espécie: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos Esparsos e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Polo Passivo: MARCOS GENTILIN, GERSHON GENTILINE OUTROS

Assunto: Requisição (FAZ)

Prezado Senhor:

Através do presente, requisito de Vossa Senhoria as medidas necessárias no sentido de promover o registro da imissão provisória da posse do requerente MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, na área de 13,42 hectares desmembrada do imóvel descrito na matrícula 702 do Registro de Imóveis da Comarca, conforme cópias da matrícula, mapa de situação, memorial descritivo e decisão que seguem anexas.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente

André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Direito

A(O)
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPO VERDE
AV. BRASÍLIA, 1040
CIDADE CAMPO VERDE UF. MT CEP: 78840000

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASILIA, 1040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-3477 - FAX: (66) 3419-3263
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

Protocolo nr. 58279 Livro 1. Registrado sob no. 021 na Matricula no. 702 do Livro No. 2.
Campo Verde-MT, 15 de fevereiro de 2016.
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ASI-1º OFICIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 55
ASI 70604 R$ 3.462,70
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
SILVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **Título: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA**

2. **Finalidade: IMPRANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E.T.E**

3. **Interessado: PREFEITURA DE CAMPO VERDE - MT.**

4. **Proprietário: GERSON GENTILI**

5. **Denominação: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

6. **Localização: FAZENDA MORADA DO SOL**

7. **Área: 13, 42 ha**

8. **Perímetro: 3.781,26 m**

9. **Método do Levantamento:**
   Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

10. **Referência:**
    Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

11. **Cálculos:**
    Cálculo analítico processado eletrônicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

12. **Aparelhagem: GPS L1 e L2 HIPER TOPCON TOOLS**

13. **Equipe de Escritório: LUIZ PEREIRA TÉC. EM AGRIMENSURA E TÉC. EM GEO REFERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO.**

MEMORIAL DESCRITIVO

14. Descrição:

A referida Área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M **Este (X) 691.796,80** e **Norte (Y) 8.281.651,48** e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	222°57'44"	26,65	ÁREA DE RESERVA APP	691.778,64	8.281.631,98
2	3	306°35'07"	87,75	ÁREA REMANESCENTE	691.708,18	8.281.684,28
3	4	290°00'01"	87,86	ÁREA REMANESCENTE	691.625,62	8.281.714,33
4	5	271°27'20"	194,49	ÁREA REMANESCENTE	691.431,19	8.281.719,27
5	6	269°58'00"	189,59	ÁREA REMANESCENTE	691.241,60	8.281.719,16
6	7	241°14'30"	36,46	ÁREA REMANESCENTE	691.209,64	8.281.701,62
7	8	115°32'13"	93,46	ÁREA REMANESCENTE	691.293,97	8.281.661,33
8	9	222°09'59"	484,74	ÁREA REMANESCENTE	690.968,57	8.281.302,04
9	10	306°26'46"	302,78	ÁREA REMANESCENTE	690.725,01	8.281.481,91
10	11	51°16'23"	217,31	ÁREA DE RESERVA APP	690.894,54	8.281.617,86
11	12	33°10'03"	57,49	ÁREA DE RESERVA APP	690.925,99	8.281.665,98
12	13	270°01'22"	301,25	ÁREA DE RESERVA APP	690.624,74	8.281.666,10
13	14	303°15'46"	143,60	ÁREA DE RESERVA APP	690.504,67	8.281.744,86
14	15	339°24'23"	57,00	ÁREA DE RESERVA APP	690.484,62	8.281.798,22
15	16	27°42'49"	5,35	RIO DAS MORTES	690.487,11	8.281.802,96
16	17	159°24'07"	59,24	ÁREA DE RESERVA APP	690.507,95	8.281.747,51
17	18	123°16'12"	141,11	ÁREA DE RESERVA APP	690.625,93	8.281.670,10
18	19	89°59'53"	302,45	ÁREA DE RESERVA APP	690.928,38	8.281.670,11
19	20	32°55'44"	150,94	ÁREA DE RESERVA APP	691.010,43	8.281.796,80
20	21	115°32'13"	215,87	ÁREA DE RESERVA APP	691.205,21	8.281.703,74
21	22	60°56'33"	40,21	ÁREA DE RESERVA APP	691.240,36	8.281.723,27
22	23	90°00'00"	190,86	ÁREA DE RESERVA APP	691.431,22	8.281.723,27
23	24	91°26'03"	194,99	ÁREA DE RESERVA APP	691.626,15	8.281.718,39
24	25	109°58'14"	89,10	ÁREA DE RESERVA APP	691.709,89	8.281.687,96
25	26	126°35'13"	84,63	ÁREA DE RESERVA APP	691.777,84	8.281.637,52
26	27	44°28'13"	22,18	ÁREA DE RESERVA APP	691.793,38	8.281.653,35
27	1	318°40'09"	22,90	CORREGO	691.796,80	8.281.651,48

O polígono acima descrito abrange uma área de **134.238,589 m²** ou **13,42 ha** e um perímetro de de **3.781,26 m**.

15. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Campo Verde - MT.07/10/2015

Luiz Pereira
Téc. Em Agrimensura
Crea Reg. Nacional: 120.356.176-8
Credenciamento INCRA: CCK
ART: 2272522

PREFEITURA DE CAMPO VERDE

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO:18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DISTRATADO: SEBASTIAO MANUEL DA PAZ BEZERRA

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO:18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE IMÓVEL ENCONTRADIÇO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 56 da Lei Orgã nica do Município e pelos artigos 2º, 5º, alínea "*m*", e 6º, todos estes do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o dever do poder público em adotar as medidas necessárias à efetiva proteção do meio ambiente sustentável;

Considerando a necessidade de conferir o adequado tratamento e destinação dos resíduos produzidos na zona urbana do Município de Campo Verde;

Considerando a imperiosa necessidade de concessão de imóvel para construção da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE do Município e faixas de Servidão de Passagem de Tubulação pela empresa Concessionária da Rede Coletora e de Tratamento de Água e Esgoto de Campo Verde – Águas de Campo Verde Ltda;

Considerando que o bem a ser desapropriado é escolhido de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, respeitados os requisitos legais regentes a espécie;

Considerando que o terreno abaixo descrito atende aos requisitos técnicos estabelecidos pela empresa Concessionária da Rede Coletora e de Tratamento de Água e Esgoto de Campo Verde e, também, se encontra afastado do perímetro urbano e fora da área de expansão urbana, circundado apenas por lavouras agrícolas, fatos estes que afastam qualquer sorte de prejuízo ao entorno, vez que não há e não haverá vizinhança imediata ao derredor da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE;

Considerando que o decreto de desapropriação consubstancia-se no marco inicial de todo e qualquer processo de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área rural medindo 134.200,00m², em formato poligonal, com perímetro de 3.781,26 metros, localizada na Fazenda Morada do Sol, à 6Km de distância da sede deste Município de Campo Verde, segundo coordenadas especificadas no Memorial Descrito do Imóvel;

Parágrafo único – O Mapa de Localização do imóvel objeto da presente desapropriação, o Memorial Descrito do Imóvel, assim como a documentação referente à Fazenda Morada do Sol, são partes integrantes e anexas deste Decreto.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Campo Verde no Município de Campo Verde, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "*m*" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 3º - A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, o devido processo desapropriatório previsto neste Decreto.

Art. 4º - Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, a aquisição far-se-á por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º - *Fica declarada a urgência da desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto, nos moldes do permitido pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a qual somente será efetivada após o competente depósito do valor do bem precedido da devida avaliação a ser carreada aos autos do procedimento expropriatório.*

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 215/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DISTRATADO: ADEMILSON GONCALVES DA SILVA

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO:18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 006/2015 - CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público informar o resultado da apuração da votação para escolha do Diretor (a), para o biênio 2016/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011 e legislação pertinente.

DA APURAÇÃO E RESULTADO:

Á Comunidade Escolar ou a quem possa interessar, que encerrada a votação do processo eleitoral da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, Biênio 2016/2017 de acordo com a Resolução Nº 002, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 e Edital Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, sendo apurados os seguintes resultados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CNPJ: 24950495000188

Mato Grosso

Exercício: 2015

PMCV
FL. N.º 029

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

14873 / 2015

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 23/12/2015** **Página 1 / 1**

Fornecedor: 32915 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ: 03 535 606/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 0
Bairro: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO **Cidade:** CAMPO VERDE - **CEP:** 78 000-700
Telefone:

Órgão: 06	SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	**Processo:** /
Unid. Orçamentária: 06.001	SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	**Modalidade:**
Função: 17	Saneamento	**Nº Licitação:** /
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano	**Nº Contrato:** /
Programa: 0044	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**Data Publicação**
Projeto/Atividade: 1115	AQUISICAO DE IMOVEL	**Homologação**
Nat. da Despesa: 4 4 90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	**ID Contrato**
Desdobramento: 99	OUTRAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	**Subvenção**
SubDesdobramento: 00		**Cod. do Bem**
Fonte de Recurso: 1	Recursos Livres	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não **Reduzido:** 1005 **Convênio Nº.:** /	

JUSTIFICATIVA: VALOR SOLICITADO PARA COBRIR DESPESAS DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA, PROCESSO Nº 4670232015811005 1-ID 08124000000408589 5. REFERENTE A UMA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA ONDE SERÁ INSTALADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	138366	AQUISICAO DE IMOVEL	UNIDAD	1,00	228.274,2000	228.274,20

Total: **228.274,20**

Francielle Xavier Campos
Responsável pela Elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CNPJ: 24.950.495/0001-88
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2015

PMCV
FL. N.º 039

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

10381 / 2015

Espécie: **Data Emissão: 23/12/2015**

Página 1 / 1

Fornecedor: 32915 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ: 03 535 606/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 0
Bairro: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO **Cidade:** CAMPO VERDE - **CEP:** 78.000-700
Telefone: 0

Órgão: 06	SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unid. Orçamentária: 06.001	SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Função: 17	Saneamento
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano
Programa: 0044	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 1115	AQUISICAO DE IMOVEL
Nat. da Despesa: 4 4.90.61.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Desdobramento: 99	OUTRAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
SubDesdobramento: 00	
Fonte de Recurso: 1	Recursos Livres
Recurso:	
Contrapartida:	Não **Convênio N°.:**

Processo:
N° Solicitação 14873 / 2015
Modalidade:
N° Licitação /
N° Contrato
Data Publicação
ID Contrato
Loc./Interv. Obra: /
Cód. Bem.
Subvenção.

JUSTIFICATIVA: VALOR SOLICITADO PARA COBRIR DESPESAS DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA, PROCESSO N° 46702320158110051-ID 08124000000085895. REFERENTE A UMA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA ONDE SERÁ INSTALADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	438366	AQUISICAO DE IMOVEL	UNIDAD	1,00	228.274,200	228.274,200
					Total:	**228.274,20**

Diretor/Gerente

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso **CNPJ 24.950.495/0001-88**

Praça dos Três Poderes, 03 Campo Real II (66) 3419-1244 - CEP 78840-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9204 / 2015 **Ordinário** **Data:** 23/12/2015 **ÁREA DE** **Página** 1 / 1

Credor:32915 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA Nº0 BAIRRO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CEP 78000700 CAMPO VERDE - MT

C.N.P.J.: 03.555.806/0001-10 **Insc. Est.:**

Orgão: 06. SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 06.001. SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Prog. Trabalho: 17.512.0044.1.115 AQUISICAO DE IMOVEL

Elemento Desp.: 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

F. de Recurso: 1 Recursos Livres

Processo.....: 0/2.015,00

Tipo de Licitação: Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	228.274,20	228.274,20	0,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA. PROCESSO Nº 4670232015811005 1-ID 081246000004085895 REFERENTE A UMA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA ONDE SERA INSTALADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

ITEM	*QTD*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1	AQUISICAO DE IMOVEL.	228.274,20	228.274,20

Local de Entrega

Total Retenções: 0,00 **Total Empenho:** 228.274,20

Valor por Extenso: two hundred twenty-eight thousand two hundred seventy-four and 20 / 100

Empenhado por:

TAEYNI CAMPOS R. VIDAL

Conferido por

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

FABIO SCHROETER
PREFEITO

WILIAN E. IWASAKI
CONTADOR

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, 03 - CEP 78840-000 - CNPJ 24.950.495/0001-88

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9204 / 2015 Ordinário **Nº da Liquidação:** 1 / 2015 **Data:** 23/12/2015

Credor: 32915 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA Nº0 BAIRR - C E P 78000700 - CAMPO VERDE - MT

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10 Insc. Est.:

Orgão: 06. SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 06.001. SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Proj. Trabalho: 17.512.0044.1.115 AQUISICAO DE IMOVEL

Elemento Desp.: 4 4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

F. de Recurso: 1 Recursos Livres

Processo.....: 0/2015

Tipo de Licitação: Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
228.274,20	228.274,20	228.274,20	0,00

Motivo: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA, PROCESSO Nº 46702320158110051-ID 08124000000004085895. REFERENTE A UMA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA ONDE SERÁ INSTALADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Descontos / Retenções:

Total de descontos:

Valor Liquido a Pagar : 228.274,20

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
92042015	23/12/2015	23/12/2015

Liquidado por

Observação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: Municipio de Campo Verde
Réu: PAULO GENTILIN
Campo Verde - Diretoria do Forum
Processo: 46702320158110051 - ID 081240000004085895
Guia com núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Deposito Previo.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data do Vencimento	Valor Cobrado
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	Contra Apresentação	228.274,20
Agência / Código do Cliente: 2234 / 99747159-X	Nosso Número: 16107880055740569	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 01610.788000 55740.569185 1 00000022827420

Local de Pagamento
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil

Vencimento: Contra Apresentação

Cedente: BANCO DO BRASIL S/A

Agência / Código do Cedente: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/12/2015	81240000004085895	ND	N	23/12/2015

Nosso Número / Nº do Documento: 16107880055740569

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	18	R$		

(=) Valor do Documento: 228.274,20

Instruções
GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL. ID Nr. 081240000004085895
Comprovante com nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciario> Guia de Deposito Judicial>Comprovante/Pagamento Deposito

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Nome do Sacador

BANCO DO BRASIL S/A

Sacado
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE CNPJ: 24.950.495/0001-88
TRIBUNAL DE JUSTICA.MT - PROCESSO: 46702320158110051
Campo Verde - Diretoria do Forum

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Poder Judiciário de Mato Grosso

Importante para cidadania. Importante para você.

Gerado em: 23/12/2015 09:32

Tipo: Cível	Livro: Feitos Cíveis
Lotação: SEGUNDA VARA	Juiz(a) atual:: Murilo Moura Mesquita
Assunto: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE.	
Tipo de Ação: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	

Requerido(a): Marcos Gentilin
Requerido(a): Gershon Gentilin
Requerido(a): CELITA VESCO GENTILIN
Requerido(a): Levy Gentillin
Requerido(a): SUELY VESCO GENTILIN
Requerido(a): Paulo Gentilin
Requerido(a): VALDIRENE LOPES PONTES GENTILIN
Requerente: Município de Campo Verde
Requerido(a): Eunice Rossi Gentilin

22/12/2015

Carga

De: GABINETE DA SEGUNDA VARA

Para: SEGUNDA VARA.

22/12/2015

Decisão->Determinação

VISTOS ETC.

Trata-se de ação de desapropriação com pedido liminar de imissão de posse ajuizado pelo MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, contra MARCOS GENTILIN e OUTROS.

É o breve relatório. DECIDO.

Conforme art. 2° da Portaria nº 699/2015 da Presidência do TJMT, que regulamenta o período de recesso forense (de 20.12.2015 a 06.01.2016), "durante o recesso forense deverá ser mantido sistema de plantão".

De outra feita, quanto ao regime plantão judiciário, assim dispõe o item 1.7.8 da CNGC:

1.7.8 – O Serviço de Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao recebimento, conhecimento ou decisão de:

I – pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio de greve;

III – comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV – decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que OBJETIVAMENTE COMPROVADA a urgência;

VI – medida cautelar, de natureza civil ou criminal, QUE NÃO POSSA SER REALIZADO NO HORÁRIO NORMAL de expediente ou no caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuizo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, LIMITADAS as hipótese acima enumeradas

Com efeito, ao analisar a inicial ajuizada não se infere existente a necessidade de análise do pleito liminar em regime de plantão, uma vez que não se evidencia plausível o risco de grave prejuizo ou de difícil reparação na apreciação do referido pedido em horário de normal expediente

Desta feita com fulcro no item 1.7.8 da CNGC, NÃO CONHEÇO do pedido liminar veiculado na inicial.

Após o recesso forense, DETERMINO o imediato retorno do feito em conclusão ao Juízo competente para apreciação da inicial e da liminar.

Intimem-se.

Às providências.

22/12/2015

Concluso p/Despacho/Decisão
De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA SEGUNDA VARA

22/12/2015

Distribuição do Processo
Distribuído URGENTE em 22/12/2015 às 16 33 Horas para SEGUNDA VARA Com o Número: 4670-23.2015.811 0051

22/12/2015

Processo Cadastrado

LEI Nº. 2.178, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIMAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (ETE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Campo Verde autorizado a conceder direito real de uso à empresa ÁGUAS DE CAMPO VERDE S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.830.575/0001-92, com sede na Avenida Florianópolis, 392, Bairro Centro, nesta cidade, de forma gratuita e por tempo determinado, da área de 13,42Has, correspondente a 134.238,589m² (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito metros vírgula quinhentos e oitenta e nove centímetros quadrados), a ser desmembrada, ao qual o Município de Campo Verde foi imitido na posse por força de decisão judicial, consoante teor do R-021 da Matrícula n.º 702 do CRI desta Comarca, memorial descritivo e croqui anexos a esta Lei.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a implantação, construção e funcionamento da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CAMPO VERDE - ETE, a expensas e responsabilidades da concessionária, ficando adstrita a esta finalidade.

Art. 3º - A concessão que trata a presente Lei se dará por prazo determinado, condicionado ao prazo contratual firmado estabelecido no Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário entre o Município de Campo Verde e a empresa concessionária Águas de Campo Verde S/A.

Art. 4º - A presente concessão será extinta depois de decorrido seu prazo, e o imóvel revertido ao patrimônio da Administração concedente, incluindo as eventuais benfeitorias, não cabendo a Águas de Campo Verde S/A direito a indenização, retenção ou compensação de qualquer espécie por construção executada, material ou serviços aplicados.

Art. 5º – Após o término da concessão, a área do imóvel concedido retornará imediatamente ao patrimônio municipal, com os acréscimos nela instalados, sem qualquer necessidade de notificação á concessionária usuária.

Art. 6º – A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei será firmada através de contrato administrativo formal, que especificará as responsabilidades das partes contratantes.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da concessão disciplinada nesta lei.

Art. 8º – Cabe a qualquer cidadão, durante a vigência da concessão denunciar atos ou fatos, ações ou atitude, que importem em utilização inadequada do bem público objeto da concessão de direito real de uso que t rata esta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o uso correto do imóvel objeto da concessão.

Art. 10 – As despesas decorrentes da formalização, bem como o seu registro, da concessão de direito real de uso tratada nesta Lei ficarão a cargo exclusivo da concessionária.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 016/2016.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.° 016/2016, que restou ementado da seguinte forma: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIMAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (ETE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O bem imóvel objeto da presente proposição legislativa passou a integrar o patrimônio público a partir da concessão de medida de urgência de imissão provisória na posse concedida nos autos da *Ação de Desapropriação com pedido liminar de Imissão na Posse n° 4670-23.2015.811.0041*, em trâmite perante o preclaro Juízo da Primeira Vara desta Comarca, manejada por este Ente Executivo em desfavor dos proprietários.

A **imissão provisória na posse** é instituto inerente à desapropriação, se equivale, para o titular do domínio, à perda antecipada da posse do bem desapropriado, possível, mediante autorização judicial, quando o poder expropriante declara a urgência da posse e deposita determinada importância em juízo, em favor do proprietário, elementos já demonstrados e reconhecidos naqueles autos.

O parágrafo 4°, acrescentado ao artigo 5° do Decreto-lei 3.365/41, pela Medida Provisória 700, de 8 de dezembro de 2015, veio permitir que os bens desapropriados para fins de utilidade pública e os direitos decorrentes da respectiva imissão na posse sejam alienados a terceiros, locados, cedidos, arrendados, outorgados em regimes de **concessão de direito real de uso**, de concessão comum ou de parceria público-privada e, ainda, transferidos como

integralização de fundos de investimento ou sociedades de propósito específico, na forma que se almeja por meio da presente mensagem.

Nesse viés, o Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, bem como a pactuação de Termo de Ajuste de Conduta firmado perante o *parquet* estadual, impõe á Águas de Campo Verde S/A o compromisso de universalização dos serviços de esgotamento sanitário á população Campo-Verdense, assumindo as partes contratantes o dever de dedicar efetivo empenho na obtenção de recursos onerosos ou não oneroros para atingir este objetivo.

Assim, para que a concessionária possa construir e implementar o funcionamento da tão sonhada **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE** - de nossa cidade, sem dar azo a qualquer pedido de reequilíbrio tarifário aos usuários, estamos solicitando a imprescindível autorização legislativa para a formalização do negócio jurídico, através do instituto da concessão de direito real de uso de área de terras obtida pela via judicial através do empenho desta municipalidade.

O consagrado doutrinador administrativista Hely Lopes Meirelles[1] conceitua a concessão de direito real de uso da seguinte forma – é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social.

De conformidade com o texto da lei, a concessão de direito real de uso do imóvel será contratada com a concessionária Águas de Campo Verde S/A pelo prazo determinado de duração da vigência do Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, vigendo enquanto a empresa beneficiária cumprir os objetivos definidos na lei, sem direito à indenização sobre qualquer rubrica ao final da concessão, retornando todas as suas benfeitorias ao patrimônio municipal.

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26 ed., Atualizada, São Paulo, Malheiros, 2001.

O doutrinador Carvalho Filho aponta, de forma correta, as vantagens para a Administração Pública, da utilização deste instrumento: *"A concessão de direito real de uso salvaguarda o patrimônio da Administração e evita a alienação de bens públicos, autorizada às vezes sem qualquer vantagem para ela. Além do mais, o concessionário não fica livre para dar ao uso a destinação que lhe convier, mas, ao contrário, será obrigado a destiná-lo ao fim estabelecido em lei, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão real de uso".* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 9 ed., Rio de Janeiro, *Lumen Juris*, 2002).

Importa salientar, ainda, que a construção e adequada operação é requisito *sine qua non* para continuidade das obras do sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico, que visam precipuamente a melhoria do serviço prestado à população, bem como para a consequente melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos, que serão diretamente beneficiados com a construção de relevante obra de indiscutível interesse público, contribuindo para a manutenção da saúde da população e do meio ambiente sustentável.

Na oportunidade, como forma de subsidiar a valoração da matéria e deliberação pelos nobres parlamentares, seguem apensas cópias da descrição do imóvel, registro da imissão na posse (dentro da área maior), memorial descritivo e planta de localização, tecnicamente aprovada pela empresa concessionária como apta a receber o empreendimento.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Verde
Aprovado em

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIMAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (ETE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Campo Verde autorizado a conceder direito real de uso à empresa ÁGUAS DE CAMPO VERDE S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.830.575/0001-92, com sede na Avenida Florianópolis, 392, Bairro Centro, nesta cidade, de forma gratuita e por tempo determinado, da área de 13,42Has, correspondente a 134.238,589m² (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito metros vírgula quinhentos e oitenta e nove centímetros quadrados), a ser desmembrada, ao qual o Município de Campo Verde foi imitido na posse por força de decisão judicial, consoante teor do R-021 da Matrícula n.º 702 do CRI desta Comarca, memorial descritivo e croqui anexos a esta Lei.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a implantação, construção e funcionamento da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CAMPO VERDE - ETE, a expensas e responsabilidades da concessionária, ficando adstrita a esta finalidade.

Art. 3º - A concessão que trata a presente Lei se dará por prazo determinado, condicionado ao prazo contratual firmado estabelecido no Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário entre o Município de Campo Verde e a empresa concessionária Águas de Campo Verde S/A.

Art. 4º - A presente concessão será extinta depois de decorrido seu prazo, e o imóvel revertido ao patrimônio da Administração concedente, incluindo as eventuais

Ao
Dpto Jurídico
P/ análise
10/03/16

Fábio Schroeter
Pref. Municipal

benfeitorias, não cabendo a Águas de Campo Verde S/A direito a indenização, retenção ou compensação de qualquer espécie por construção executada, material ou serviços aplicados.

Art. 5º – Após o término da concessão, a área do imóvel concedido retornará imediatamente ao patrimônio municipal, com os acréscimos nela instalados, sem qualquer necessidade de notificação á concessionária usuária.

Art. 6º – A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei será firmada através de contrato administrativo formal, que especificará as responsabilidades das partes contratantes.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da concessão disciplinada nesta lei.

Art. 8º – Cabe a qualquer cidadão, durante a vigência da concessão denunciar atos ou fatos, ações ou atitude, que importem em utilização inadequada do bem público objeto da concessão de direito real de uso que trata esta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o uso correto do imóvel objeto da concessão.

Art. 10 – As despesas decorrentes da formalização, bem como o seu registro, da concessão de direito real de uso tratada nesta Lei ficarão a cargo exclusivo da concessionária.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CAMPO VERDE
SEGUNDA VARA

1.2016

Campo Verde-MT, 10 de [illegible]

[illegible] Processo: [illegible]
Classe: [illegible] Procedimentos Especiais de [illegible] Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCEDIMENTOS TRABALHO
Requerente: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE
Advogado(a): MARCOS BENTELIN GERSHON GENTILINE [illegible]
Assunto: [illegible]

[illegible]

Através do presente, requisito de Vossa [illegible] medidas necessárias no sentido de promover o registro da imissão provisória da posse do requerente MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, na área de 13.42 [illegible] desmembrada do imóvel descrito na matrícula 702 do Registro de Imóveis [illegible] Comarca, conforme cópias da matrícula, mapa de situação, memorial descritivo e decisão que seguem anexas.

Nada mais para o momento, renovo [illegible]

Atenciosamente,

[illegible] Barbosa Guanaes Simões
[illegible] de Direito

[illegible] CAMPO VERDE
[illegible] CAMPO VERDE - MT CEP [illegible]

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OFICIALA SUBSTITUTA

Protocolo nr. 58279 Livro 1. Registrado sob no. 021 na Matrícula no. 702 do Livro No. 2. Campo Verde-MT, 15 de fevereiro de 2016
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Código da Serventia 2
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-1º OFICIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 53
ASI 70604 R$ 3.462,70
Consultar: http://www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Campo Verde-MT, em 15.02.2016.

Ofício nº 002/2016. Proc. Nº Único 4670-23.2015.811.0051 - Código 101536 - 2ª Vara local.
Ao Exmo. Sr.
Dr. André Barbosa Guanaes Simões
MMº Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Campo Verde-MT.
FÓRUM
Nesta.

MMº Juiz:

Segue cópia atualizada da matrícula nº 702, deste RGI, em nome de Marcos Gentilin e Outros, já com o registro de Imissão Provisória de Posse, ordenado, R-021.

Aproveito da oportunidade, para renoar a V.Exa, meus respeitos e alta consideração.

Respeitosamente

OSVALDO FERNANDES OFICIAL DO RGI 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPO VERDE-MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Selo de Autenticidade Digital

IMÓVEL: Rural d'ora em diante simplesmente denominado Fazenda "MORADA DO SOL", Lote F composto por diversas porções anexas, dos Lotes denominados, Fazendas Morada do Sol, e, Fazenda Morada do Sol, Lote F, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Um imóvel rural, constante de um lote de terras de campo agricultável e varjões alagadiços, o qual possui configuração irregular, medindo a área superficial de 1 072,7221 has. (um mil e setenta e dois hectares, setenta e dois ares e vinte e um centiares), d'ora em diante simplesmente denominado Fazenda "MORADA DO SOL", Lote F, composto por diversas porções anexas, dos lotes denominados, Fazendas Morada do Sol, e, Fazenda Morada do Sol, Lote F, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ponto de Amarração: Marco ponto nº 01, está cravado na Foz do Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o Rio das Mortes, lado direito, este marco está cravado na barranca a [illegible] metros de distância dos Rios. Limites e confrontações: Do MP-01, ao MP-02, segue limitando-se com a margem direita do Rio das Mortes, com o rumo de 25°40'22"NW, na distância de 5.309,80 metros. Obs.: O marco ponto 02, está cravado na Foz do Corrego dos Porcos, lado direito, com o Rio das Mortes, lado direito. Do MP-02, ao MP-03, segue limitando com a margem direita do Córrego dos Porcos com o rumo de 66°04'15"SE, na distância de 165,00 metros. Do MP-03, ao MP-04, segue limitando com a margem direita do Córrego dos Porcos, com rumo de 39°15'37"SE, na distância de 1 662,00 metros. Do MP-04, ao MP-05, segue limitando com a margem direita do Córrego dos Porcos, com rumo de 52°38'38"SE, e na distância de 300,00 metros. Do MP-05, ao MP-06, segue limitando, com a margem direita do Córrego dos Porcos, com o rumo de 51°51'54"NE, na distância de 625,00 metros. Do MP-06, ao MP-07, segue limitando com o lote D, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade do Sr. Levi Gentilin, com rumo de 71°42'12"NW, na distância de 8540,00 metros. Do MP-07, ao MP-08, segue limitando com o lote D, Fazenda Morada do Sol, de propriedade do Sr. Levi Gentilin, Lote A, Fazenda Morada do Sol, de propriedade de Jair Gentilin, e Lote B, da Fazenda Morada do Sol de propriedade de Marcos Gentilin, com o rumo de 32°11'08"NE, na distância de 2 311,00 metros. Do MP-08, ao MP-09, segue limitando com o lote C, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade de Paulo Gentilin, com o rumo de 63°01'28"NW, na distância de 1 423,20 metros. Do MP-09, ao MP-10, segue limitando com o lote B, da Fazenda Morada do Sol, de propriedade Gerson Gentilin, com o rumo 20°50'26"NE, na distância de 2.271,70 metros. Do MP-10, ao MP-11, segue limitando com o Córrego Cabeceira Grande lado esquerdo, com o rumo de 49°56'15"NW, na distância de 690,00 metros. Do MP-11, ao MP-12, segue limitando com o Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o rumo de 83°23'28"NW, na distância de 416,40 metros. Do MP-12, ao MP-1, segue limitando com o Córrego Cabeceira Grande, lado esquerdo, com o rumo de 51°09'12"NW, na distância de 386,20 metros, onde fecha o poligonal, com a área total de 1.072,7221 has. (um mil e setenta e dois hectares, mais sete mil e duzentos e vinte e um metros quadrados). Obs: Este memorial, bem como o mapa, foram feitos baseado nas confrontações dos títulos expedidos pelo MIRAD, datado de 30/05/80, e o mapa geral da Fazenda Morada do Sol, assinado pelo responsável técnico, Antônio Moraes da Silva, datado de Julho de 96. Campo Verde-MT, 01 de Março de 1.999 - Eng. Agrônomo - Antônio Sanello - CREA 2 262-D. Cadastrado no INCRA, em nome de Marcos Gentilin e outros, sob 900.070.100.412-4, com a área de 1.072,7 has ; - Mód. Rural (ha) 69,9. - Nº Mód. Rurais (ha) 12,27. - Mód. Fiscal (ha) 60; - Nº Mód. Fiscais (ha) 17,87. - e, FMP (ha) 4,0. E, na Receita Federal, sob nº [illegible]-6. PROPRIETÁRIOS: Na proporção de 25% (vinte e cinco por cento para cada um): 1º) MARCOS GENTILIN, brasileiro, pecuarista, portador do CPF nº 450.618.229-49, e, RG nº 1.798.090-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com EUNICE [illegible] GENTILIN, brasileira, do lar, portadora do RG. nº [illegible]

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

SSP PR;- 2º) GERSHON GENTILIN, brasileiro, pecuarista, portador do CPF. nº 513.304 409-78, e, RG. nº 3.497.856-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com CÉLIA VESTI GETILIN, brasileira, do lar, portadora do RG nº M-5.105.388-SSP/MG;- 3º LEVY GENTILIN, brasileiro, pecuarista, portador do CPF. nº 251.494.749-91, e, RG nº 1.499.999-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com SUELY VESTI GENTILIN, brasileira, do lar, portadora CPF. nº 672.126.116-20, e RG. M-4.579.096-SSP-MG,- e, 4º) PAULO GENTILIN brasileiro, pecuarista, portador do CPF. nº 513 304.189-49, e, RG. 3.431.438-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, VALDIRENE LOPES PONTES GENTILIN, brasileira, do lar, portadora do RG nº M-5.108.252-SSP/MT. MATRÍCULA ANTERIOR, nº 10.571, de fls. 207, do livro nº 2-AM, datada de 17/03/99, do RGI-1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-001/Mat. nº 702. Em 04/11/1999. Registros e averbações, vindos do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. AV-019/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 15º grau, pela Cédula Rural Hipotecária nº 96/70152-8, no valor de R$ 18.551,12, a favor do Banco do Brasil S/A, Ag. de Dom Aquino-MT, emitida em 22/07/96, e, vencível em 31/10/2002 - Registrada sob nº 7.859, fls. 055 do livro nº 3-G, em 24/07/96. O Oficial:

AV-002/Mat. nº 702. Em 04/11/1999. AV-020/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 16º grau, pela Cédula Rural Hipotecária nº 96/70153-6, no valor de R$ 24.067,64 a favor do Banco do Brasil S/A. Ag. de Dom Aquino-MT, emitida em 22/07/96, e, vencível em 31/10/2.002. Registrada sob nº 7.860, fls. 055 do livro nº 3-G, em data de 24/07/96. O Oficial:

AV-003/Mat. nº 702. Em 04/11/1999. AV-021/10.571. Em 17.03.99. Hipotecado em 17º grau, pela Cédula Rural Hipotecária nº 96/70154-4, no valor de R$ 243.075,61, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Dom Aquino-MT, emitida em 22.07.96, e, vencível em 31.10.2005 - registrada sob nº 7.861, fls. 054 v°, do Livro nº 3-G, em 24.07.96. O Oficial:

AV-004/Mat. nº 702. Em 04/11/1999. AV-022/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 18º grau, pela Cédula Rural Hipotecária nº 96/70155-2, no valor de R$ [illegible] a favor do Banco do Brasil S/A, Ag. Dom Aquino-MT, emitida em [illegible], e, vencível em 31/10/2.002. Registrada sob nº 7.762, fls. 55v° do livro nº 3-G, em 24/07/96. O Oficial:

AV-005/Mat. nº 702. Em 04/11/1999. AV-025/10.571. Em 17/03/99. Hipotecado em 21º grau, pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00183-3, no valor de R$ 23.400,00, a favor do Banco do Brasil S/A, Ag. Dom Aquino-MT, emitida em 21/11/98, e, vencível em 01/06/2.003 - Registrada sob nº 8.942, fls. 027v° do livro 3-H, em 23/11/98. O Oficial:

AV-006/Mat. nº 702. Em 04/11/1999. AV-027/10.571. Em 17/03/99. Vide Aditivo de Re-Ratificação à Cedula Rural Hipotecária nº 96/70154-4, devidamente averbado à margem do Registro principal nº 7.861, fls. 054 do livro nº 3-G, em data de 23/8/98. O Oficial:

AV-007/Mat. nº 702. Em 23/11/1999. Hipotecado em 22º grau pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00733-8, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 100.000,00, emitida em 16/11/99 e vencível em 06/11/2000, crédito esse destinado ao custeio da lavoura de [illegible] a ser formada no imóvel Fazenda Morada do Sol, neste município de Campo Verde-MT, numa área de 702,00 has devidamente registrada sob nº [illegible] Livro nº 2-A, neste RGI. O Oficial:

CONTINUA NA FICHA 702

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Osvaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	DATA	FOLHA	FICHA
702	04/11/1999	036	002

R-008/Mat. nº 702. Em 09/06/2000. Hipotecado em 2º grau pela Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/97046-1, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 96.000,00, emitida em 08/06/2000 e vencível em 08/06/2001, crédito esse que se destina a aquisição antecipada de insumos para custeio de 600,00 has. da lavoura de soja, a ser formada na Fazenda Morada do Sol, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade de Gerson Gentilin e outros, devidamente registrada sob nº 702, fls. 170 do livro nº 3-A, neste RGI. O Oficial:

Cancelado

R-009/Mat. nº 702. Em 16/10/2000. Hipotecado em 2º grau pela Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/97046-3, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 299.759,20, emitida em 09/10/2000 e vencível em 15/07/2001, crédito esse destinado ao custeio da lavoura de algodão herbáceo em caroço, a ser formada no imóvel Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade de Gershon Gentilin e Outros, numa área de 247,00 has. devidamente registrada sob nº 1.002, fls. 229 do livro nº 3-A, neste RGI. O Oficial:

AV-10/Mat. nº 702. Em 05/04/2001. Hipotecado em 2º grau pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/97057-9, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Dom Aquino-MT, no valor de R$ 168.300,00, emitida em 09/04/2001 e vencível em 15/04/2002, crédito esse destinado ao exclusivamente ao financiamento dos seguintes bens: 01 Pulverizador automotriz, modelo MA 3035-H, marca Montana, serie 0184500006, ano de fabricação 2001, devidamente registrado sob nº 1.312, fls. 038 do livro nº 03 e 408, fls. 256 do livro nº 3-A, neste RGI. O Oficial:

AV-11/Mat. nº 702. Em 18/04/2001. Cancelado o R-008, da presente matrícula conforme autorização do Credor, datada de 14/03/2001, aqui arquivada. O Oficial:

AV-12/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação a Cedula Rural Hipotecária nº 96/70152, datado de 25/09/2002. Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Terceira - Forma de Pagamento: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ [illegible], ou 7.700 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, sujeitas na variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento, bem as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que [illegible] arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº [illegible], fls. 055 do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-13/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação a Cedula Rural Hipotecária nº 96/70153, datado de 25/09/2002. Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Terceira - Forma de Pagamento: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ [illegible] kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, sujeitas na variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento,

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.860, fls. 055 do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-014/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70154, datado de 15/10/2002. Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Terceira - Forma de Pagamento: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ 14.295,30, ou 158.982 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.861, fls. 055v° do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

AV-015/Mat. nº 702. Em 31/10/2002. Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70155, datado de 15/10/2002. Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Terceira - Forma de Pagamento: O(s) Devedor(es) pagará(ão) a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R$ 1.417,41, ou 13.828 kgs. de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da ultima prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações, constantes do mesmo que fica em arquivo neste RGI. Devidamente averbado ao lado do registro principal sob nº 7.862, fls. 056 do livro nº 3-G, do RGI. da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial:

R-016/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 25° grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00117-2, emitido por **Gershon Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00117-2, no valor de R$ [illegible], emitida pelo Financiado em 18/11/2005, a favor do Financiador, prazo de 11 anos, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular registrado sob nº 8.503, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, em [illegible]/12/2004, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida em [illegible] parcelas anuais, vencíveis em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a vencer. **Constituição de Garantias**: Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 25° grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de [illegible],7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garan**

CONTINUA NA FICHA 003

tias - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 858.000 kgs. no valor total de R$ 377.520,00. Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 27 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação de Titulo de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o titulo de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.130, fls. 031 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.503, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial: _____

R-017/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 26º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cedula Rural Pignoraticia nº 40/00137-7, emitido por **Gershon Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cedula Rural Pignoraticia nº 40/00137-7, no valor de R$ 99.786,00, emitida pelo Financiado em 13/12/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular, registrada sob nº 6.632, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, neste ato, é acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a reconhecer o Financiador, em amortização desta dívida em 05 parcelas anuais e sucessivas em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, vencidos nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 26º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 429.000 kgs. no valor total de R$ 188.760,00. Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 27 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação de Titulo de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o titulo de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.131, fls. 032 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.632, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial: _____

R-018/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 27º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cedula Rural Pignoraticia nº 40/00127-X, emitido por **Marcos Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoraticia nº 40/00127-X, no valor de R$ 199.572,00, emitida pelo Financiado em 01/12/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular,

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

registrada sob nº 6.573, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta divida em 05 parcelas anuais, vencíveis em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 27° grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 858.000 kgs. no valor total de R$ 377.520,00.** **Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação do Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.132, fls. 033 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 6.573, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial

R$ 119/Mat. nº 702. Em 19/09/2006. **Hipotecado em 28° grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00138-5, emitido por **Marcos Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00138-5, no valor de R$ [illegible],00, emitida pelo Financiado em 13/12/2005, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/10/2006, garantida por penhor cedular, registrada sob nº 6.603, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de junho de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta divida em 05 parcelas anuais, vencíveis em 15/06/2007, 15/06/2008, 15/06/2009, 15/06/2010, 15/06/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Constituição de Garantias**: Para garantia da divida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 28° grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de 1.072,7221 has. conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Soja em Grãos, período agrícola julho/2005 a junho/2006, 500.500 kgs no valor total de R$ 220.220,00.** **Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no prazo que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida. **Retificação de Denominação do Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora

CONTINUA NA FICHA 004

ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.133, fls. 034 do livro nº 03 e devidamente averbado no registro principal nº 4.633, do livro nº 03, nesta data e RGI. O Oficial: [illegible]

R-020/Mat. nº 702. Em 22/09/2006. **Hipotecado em 29º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **Banco do Brasil S.A**, agência local, pelo Aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00066-4, emitida por **Marcos Gentilin**, o qual contem as seguintes alterações: **Finalidade**. O presente instrumento tem por objeto re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00066-4, no valor de R$ 198.000,00, emitida pelo Financiado em 01/10/2004, a favor do Financiador, prazo de 01 ano, vencimento em 15/01/2006, garantida por penhor cedular e aval, registrada sob nº 5.188, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, neste RGI. **Alteração em Prazo de Vencimento** - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 15 de setembro de 2011. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado obriga-se a [illegible] do Financiador, em amortização desta dívida em 05 parcelas anuais, sucessivas e vencíveis em 15/09/2007, 15/09/2008, 15/09/2009, 15/09/2010, 15/09/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações à vencer. **Constituição de Garantias**: Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o Financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular o imóvel rural de propriedade de **Gershon Gentilin e Outros**, a saber: **Em Hipoteca Cedular de 29º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel rural, descrito na certidão anexa a este Aditivo e que dele fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características: Fazenda Morada do Sol, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, de propriedade do emitente e Outros, com a área de [illegible],7221 has, conforme matrícula nº 702, deste RGI. **Liberação de Garantias** - **Ficam liberados da garantia os seguintes bens vinculados em penhor cedular ao instrumento de crédito original: Algodão herbáceo em pluma, período agrícola setembro/2004 a agosto/2005, 283.400 kgs. no valor total de R$ 1.091.090,00**. **Vencimento da Hipoteca** - Obrigo-me a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituição, no [illegible] que me for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado na dívida. **Retificação de Denominação de Título de Crédito** - Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** - devidamente registrado sob nº 7.155, fls. 056 do livro [illegible] e devidamente averbado no registro principal nº 5.188, do livro nº [illegible] nesta data e RGI. O Oficial: [illegible]

[illegible] às 11 horas do dia [illegible]

IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE [illegible] 1/2016, datado de [illegible] - [illegible] TAÇÃO nº [illegible], Marcos Gentilin e Outros, e, [illegible] Campo Verde-MT, em trânsito perante a [illegible] Vara Cível da Comarca de Campo Verde-MT, assinado pelo Dr. [illegible] Diretor da referida Vara e Comarca [illegible] constar que, o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT** FOI IMITIDO PROVISORIAMENTE NA POSSE SOBRE UMA AREA DE TERRAS MEDINDO 13,42HAS, CORRESPONDENTES A 134.238,589M², delimitadas dentro da [illegible] o seguinte [illegible] [illegible] 815 m [illegible] circular [illegible]

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

[illegible] no vertice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas [illegible] no sistema SIRGAS 2000, **Este (X) 691.796,80 e Norte (Y) 8.281.651,48** e [illegible] pelos seguintes dados: Do marco 1 para o 2, segue na distância de [illegible] metros, com o azimute de 232°57'44", confrontando com área de reserva [illegible] coordenadas E(X) [illegible],64, e, coordenadas N(Y) 8.281.631,98; do marco [illegible] para o 3, segue na distância de 87,75 metros, com o azimute de 306°35'07", [illegible] com área remanescente, coordenadas E(X)691.708,18, e, coordenadas [illegible] 8.281.[illegible]; do marco 3 para o 4, segue na distância de 87,56 [illegible] metros, com o azimute de 290°00'01", confrontando com área remanescente, [illegible] coordenadas E(X) 691.625,64, e, coordenadas N(Y) 8.281.714,33; do marco 4 para o 5, segue na distância de 194,49 metros, com o azimute de 271°27'20", [illegible] com área remanescente, coordenadas E(X) 691.431,19, e, coordenadas [illegible]; do marco 5 para o 6, segue na distância de 189,59 metros, com o azimute de 2[illegible]°58'00", confrontando com a área remanescente, coordenadas E(X) 691.241,60, e, coordenadas N(Y) 8.281.719,16; do marco 6 para o 7, segue na distância de 36,46 metros, com o azimute de 24°14'30", [illegible] com área remanescente, coordenadas E(X) 691.209,64, e, coordenadas [illegible]; do marco 7 para o 8, segue na distância de 33,46 metros, com o azimute de 115°32'13", confrontando com área remanescente, [illegible] coordenadas E(X) [illegible], e, coordenadas N(Y) 8.281.661,33; do marco 8 para o 9, segue na distância de 484,74 metros, com o azimute de 222°09'59", [illegible] com área remanescente, coordenadas E(X) 690.968,57, e, coordenadas [illegible]; do marco 9 para o 10, segue na distância de 302,[illegible] metros, com o azimute de 1[illegible]°26'46", confrontando com área remanescente, [illegible] coordenadas E(X) [illegible], e, coordenadas N(Y) 8.281.481,91; do marco [illegible] metros, com o azimute de 31°10'[illegible] área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.8[illegible],94, e, coordenadas [illegible]; do marco 11 para 12, segue na distância de 5[illegible] metros, com o azimute de [illegible], confrontando com a área de reserva APP, coordenadas E(X) [illegible], e, coordenadas N(Y) 8.281.685,94; do marco 12 para o 13, segue na distância de 301,25 metros, com o azimute de 270°01'[illegible], confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.614,74, e, coordenadas N(Y) 8.281.608,10; do marco 13 para o 14, segue na distância de [illegible],62 metros, com o azimute de 303°15'46", confrontando com a área de reserva APP, coordenadas E(X) 690.504,87, e, coordenadas N(Y) 8.281.744,86; do marco 14 para o 15, segue na distância de 57,00 metros, com o azimute de [illegible], confrontando com área de reserva APP, coordenadas E(X) [illegible] 8.281.[illegible]; do marco 15 para o 16, segue na distância de [illegible] metros, com o azimute de 2[illegible]°42'43", confrontando com [illegible] E(X) 691.487,11, e, coordenadas [illegible] do marco 16 para 17, segue na distância de 59,24 metros, com [illegible], confrontando com área de reserva APP, coordenadas [illegible] coordenadas N(Y) 8.281.747,51; do marco 17 para 18, [illegible] metros, com o azimute de 123°16'12", confrontando [illegible] APP, coordenadas E(X) 690.625,93, e, 8.281.[illegible]; do marco 18 para o 19, segue na distância de 302,45 metros, com o azimute de [illegible] área de reserva APP, coordenadas E(X) [illegible] do marco 19 para o 20, segue [illegible] azimute de 5[illegible]°55'44", confrontando [illegible] E(X) [illegible],45, e, N(Y) 8.281.7[illegible]; do [illegible] na distância de 2[illegible] metros, com o azimute de [illegible] área de reserva APP, coordenadas E(X) [illegible] 8.281.[illegible],74; do marco 21 para o 22, segue [illegible] de [illegible],21 metros, com o azimute de 60°46'33", confrontando [illegible] de reserva APP, coordenadas E(X) 691.240,36, e, coordenadas N(Y) [illegible]23,27; do marco 22 para o 23, segue na distância de 190,86 metros, [illegible] azimute de [illegible], confrontando com área de reserva APP, coordenadas [illegible] 691.4[illegible], e, coordenadas N(Y) 8.281.723,27; do marco 23 para [illegible] metros, com o azimute de 91°26'03", confrontando [illegible] coordenadas E(X) 691.628,15, e, coordenadas N(Y) [illegible] na distância de 89,10 metros, com o [illegible] área de reserva APP, coordenadas E(X) [illegible] do marco 24 para 1 24, seguindo [illegible] metros, com o azimute de 126°36'13", confrontando com

CONTINUA NA FICHA 005

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO · REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Osvaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	DATA	FOLHA	FICHA
702	04/11/1999	036	005

[illegible] reserva ARF, coordenadas E(X) CPL.777,84, e, N(Y) 8.281.637,52; de [illegible] distância de 22,18 metros, com o azimute de [illegible] coordenadas [illegible] Aresta [illegible] 1, segue na distância [illegible] confrontando com [illegible] .651,48, ponto [illegible] uma area de [illegible] conforme consta no mapa [illegible] Agrimensura, Luiz Pereira - Crea Reg. [illegible] ART: 027[illegible]. Valor da [illegible] R$ 228.274,20. Emolumentos: R$ 3.462,70. Selo nº ASI 70604 [illegible]

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - SUBSTITUTA

[illegible] Campo Verde [illegible] de fevereiro de [illegible]

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos — Código da Serventia 42 — Ato de Notas e de Registros

RGI-1º OFICIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 8, 176

ASI 70605 R$ 0,00
Consulta: http://www.tj.mt.gov.br/selos

OSVALDO FERNANDES
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.830.575/0001-92 MATRIZ		29/11/2001

NOME EMPRESARIAL
AGUAS DE CAMPO VERDE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FLORIANOPOLIS	392	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.840-000	CENTRO	CAMPO VERDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/03/2016** às **15:03:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **Título: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA**

2. **Finalidade: IMPRANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E.T.E**

3. **Interessado: PREFEITURA DE CAMPO VERDE - MT.**

4. **Proprietário: GERSON GENTILI**

5. **Denominação: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

6. **Localização: FAZENDA MORADA DO SOL**

7. **Área: 13, 42 ha**

8. **Perímetro: 3.781,26 m**

9. **Método do Levantamento:**
   Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

10. **Referência:**
    Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

11. **Cálculos:**
    Cálculo analítico processado eletrônicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

12. **Aparelhagem: GPS L1 e L2 HIPER TOPCON TOOLS**

13. **Equipe de Escritório: LUIZ PEREIRA TÉC. EM AGRIMENSURA E TÉC. EM GEO REFERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO.**

MEMORIAL DESCRITIVO

14. Descrição:

A referida Área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M **Este (X) 691.796,80** e **Norte (Y) 8.281.651,48** e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	222°57'44"	26,65	ÁREA DE RESERVA APP	691.778,64	8.281.631,98
2	3	306°35'07"	87,75	ÁREA REMANESCENTE	691.708,18	8.281.684,28
3	4	290°00'01"	87,86	ÁREA REMANESCENTE	691.625,62	8.281.714,33
4	5	271°27'20"	194,49	ÁREA REMANESCENTE	691.431,19	8.281.719,27
5	6	269°58'00"	189,59	ÁREA REMANESCENTE	691.241,60	8.281.719,16
6	7	241°14'30"	36,46	ÁREA REMANESCENTE	691.209,64	8.281.701,62
7	8	115°32'13"	93,48	ÁREA REMANESCENTE	691.293,97	8.281.661,33
8	9	222°09'59"	484,74	ÁREA REMANESCENTE	690.968,57	8.281.302,04
9	10	306°26'46"	302,78	ÁREA REMANESCENTE	690.725,01	8.281.481,91
10	11	51°16'23"	217,31	ÁREA DE RESERVA APP	690.894,54	8.281.617,86
11	12	33°10'03"	57,49	ÁREA DE RESERVA APP	690.925,99	8.281.665,98
12	13	270°01'22"	301,25	ÁREA DE RESERVA APP	690.624,74	8.281.666,10
13	14	303°15'46"	143,60	ÁREA DE RESERVA APP	690.504,67	8.281.744,86
14	15	339°24'23"	57,00	ÁREA DE RESERVA APP	690.484,62	8.281.798,22
15	16	27°42'49"	5,35	RIO DAS MORTES	690.487,11	8.281.802,96
16	17	159°24'07"	59,24	ÁREA DE RESERVA APP	690.507,95	8.281.747,51
17	18	123°16'12"	141,11	ÁREA DE RESERVA APP	690.625,93	8.281.670,10
18	19	89°59'53"	302,45	ÁREA DE RESERVA APP	690.928,38	8.281.670,11
19	20	32°55'44"	150,94	ÁREA DE RESERVA APP	691.010,43	8.281.796,80
20	21	115°32'13"	215,87	ÁREA DE RESERVA APP	691.205,21	8.281.703,74
21	22	60°56'33"	40,21	ÁREA DE RESERVA APP	691.240,36	8.281.723,27
22	23	90°00'00"	190,86	ÁREA DE RESERVA APP	691.431,22	8.281.723,27
23	24	91°26'03"	194,99	ÁREA DE RESERVA APP	691.626,15	8.281.718,39
24	25	109°58'14"	89,10	ÁREA DE RESERVA APP	691.709,89	8.281.687,96
25	26	126°35'13"	84,63	ÁREA DE RESERVA APP	691.777,84	8.281.637,52
26	27	44°28'13"	22,18	ÁREA DE RESERVA APP	691.793,38	8.281.653,35
27	1	222°40'09"	26,28	CORREGO	691.796,80	8.281.651,48

O polígono acima descrito abrange uma área de **134.238,589 m²** ou **13,42 ha** e um perímetro de de **3.781,26 m**.

15. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Campo Verde - MT.07/10/2015

Luiz Pereira
Téc. Em Agrimensura
Crea Reg. Nacional: 120.356.176-8
Credenciamento INCRA: CCK
ART: 2272522

PREFEITURA DE CAMPO VERDE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2272522
Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

LUIZ PEREIRA
Título Profissional: *** Técnico em Agrimensura**
RNP: **1203561768** Registro: **MT11509/TD**
Empresa: **NENHUMA EMPRESA** Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE CAMPO VERDE MT.** CPF/CNPJ: **24.950.495/0001-88**
Endereço: RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 3
Cidade: CAMPO VERDE Bairro: CAMPO REAL LL
UF: MT CEP: 7884000 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor: 20.000,00 Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE CAMPO VERDE MT. CPF/CNPJ: **24.950.495/0001-88**
Endereço: RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 3
Cidade: CAMPO VERDE Bairro: CAMPO REAL II
UF: MT CEP: 7884000
Data de Início: 24/07/2015 Previsão de término: 24/07/2016
Custo da Obra: 20000,00 Dimensão: 13,42

4. Atividade Técnica

1 Projeto	ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	13,42	HA

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMPO VERDE, 10 de DEZEMBRO de 15
Local Data

LUIZ PEREIRA

PREFEITURA DE CAMPO VERDE MT.

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$178,34 Paga em 10/12/2015 Valor pago: R$178,34 Nosso Número: 24/181000002272522-9

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
EMISSÁRIO FINAL
(501,55x4,00)m
2.008,2m²

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
INTERCEPTOR CAMPO VERDE - ME
(622,22x4,00)m
2.488,88m²

REBRONZE

ÁGUAS DE CAMPO VERDE
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CAMPO VERDE
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

IMÓVEL: **ÁREA PÚBLICA IV**, composta pela quadra nº **25**, destinada a implantação de equipamentos comunitários, localizada dentro do Loteamento **"GREENVILLE II"**, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono regular, medindo, **56.871,22 M2,(cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: À Noroeste, confronta-se com a Rua P2, na distância de 257,15 metros e azimute de 20º25´47, por 14,00 metros e azimute de 20º25´47; à Sudeste, confronta-se com a Rua M2, na distância de 271,15 metros e azimute de 200º25´47; à Nordeste, confronta-se com a Rua A, na distância de 5,00 metros e azimute de 110º25´47, por 205,00 metros e azimute de 100º25´47; e, finalmente, a Sudoeste, confronta-se com a Rua A1, na distância de 210,00 metros e azimute de 290º25´47, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal local, e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado em Cartório, assinado pelo arquiteto e urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU Nº A100623-1, RRT simples nº 0000004661585. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno,inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde – MT. **REGISTRO ANTERIOR nº 003 da matrícula 11.907**, de fls. 017 do livro nº 2, datado de 01.03.2017, deste RGI, de acordo com o artigo 22, da Lei 6.766/79. **Emolumentos: R$ 68,53. Selo nº AZB 89911.** O Oficial: _____

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Dou fé que esta fotocópia é da matrícula nº 12.786 do Livro de certidão de inteiro teor e negativa de ônus. Campo Verde-MT, 02 de março de 2018. Válida por 30 dias.

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Ofício de Títulos e de Registro
Estado de Mato Grosso
Município CAMPO VERDE-MT
Selo de Autenticidade
GRATUITO
www.tjmt.jus.br/selos

PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Dados do Imóvel

PROPRIETÁRIO	CONTATO	E-MAIL	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	(66) 3419-1244	COMPRASCV@GOV.COM.BR	24.950.495/0001-88

Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Status
17463	01.005.0025.AREA.0001	ATIVO

Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade	Bairro
RUA A1	0	0025		AREA		0001	GREEN VILLE II

Complemento	Cidade	UF	CEP
	CAMPO VERDE	MT	78.840-000

Condomínio

Distrito	Setor	Secão	Tipo Imóvel	Ano Aquisição
CAMPO VERDE	005 - SETOR ZONA FISCAL 5	5	TERRITORIAL	2018

Medidas

Testada - m²	Frente - m²	Fundos - m²	Esquerda - m²	Direita - m²	Piscina - m²
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Àrea Total	Área Construída - m²	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
56.871,22	0,00	100,00	6.259.815,18	0,00	6.259.815,18

Informações Complementares

CADASTRADO CONFORME MATRICULA 11.907

Avaliações

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²
TERRENO	TERRENO	07/06/2018	/ /	0	56.871,22

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO	32 - PUBLICO	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	49 - IMUNE	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	53 - SIM	0,00	0,000
43 - SITUACAO	56 - ESQUINA/MAIS DE UMA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENGLOBADO	140 - NAO	0,00	0,000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CAMPO VERDE

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAMPO VERDE –MT – 1° OFÍCIO
OSVALDO FERNANDES – OFICIAL REGISTRADOR

Av. Brasília n° 1.040, Campo Verde-MT. Fone: (66) 3419-2477- email: sri.campoverde@gmail.com

Exmo. Sr. FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal de Campo verde-MT

Nos termos do parágrafo 5° artigo 19 da Lei Federal 6.766/79, encaminho à V. Exa, como **COMUNICAÇÃO OFICIAL**, a inclusa certidão, referente ao Registro do LOTEAMENTO denominado **"RESIDENCIAL GREENVILLE II"**, situado no perímetro urbano desta cidade, de propriedade de, **RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE -LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNJP/MF sob n° 28.654.288/0001-37, com sede e foro na Rua Teresina , n° 777, Bairro centro, nesta cidade de Campo Verde –MT.

Ao Dpto Patrimônio e Secr. Fazenda p/ providências
06/03/18
Fábio Schroeter
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PROTOCOLIZEI O PRESENTE DOCUMENTO EM
06/03/18 13:00
Claudia

Atenciosamente!

Campo Verde-MT, 05.03.2018

Osvaldo Fernandes – Oficial do RGI
1° Ofício da Comarca de CampoVerde-MT.

1º Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos — Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-1º OFICIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 16
AZB 89943 R$ 13,38
Consulta: http://www.tj.mt.gov.br/selos
consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório do 1.° Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Selo de Controle Digital

IMÓVEL: Área rural, constituída por terras de campo agricultável composta pela unificação das áreas de 12.9587 has e 85,0413 has, destacadas da **FAZENDA MORADA DO SOL(PARTE)**, Lote A, encravado na gleba Cabeceira Grande, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo **98.0000 has, (noventa e oito hectares)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-9A1**, de coordenadas **N 8.277.799,91m** e **E 695.545,28m**; situado entre o Loteamento Green Ville e a BR 070 a 35,00m de seu eixo na sua faixa de domínio; deste, segue confrontando com BR 070, com o azimute de 200°25'47" e distância de 295,65 m, até o vértice **m1**, de coordenadas **N 8.277.522,86m** e **E 695.442,08m**; situado na faixa de domínio da BR 070 com o matr. 9.620 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentin; deste, segue confrontando com matr. 9.620 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin, com o azimute de 290°25'47" e distância de 606,99 m, até o vértice **m2**, de coordenadas **N 8.277.734,74m** e **E 694.873,27m**; com o azimute de 200°25'47" e distância de 321,15 m, até o vértice **m3**, de coordenadas **N 8.277.433,79m** e **E 694.761,17m**; com o azimute de 290°25'47" e distância de 123,96 m, até o vértice **m4**, de coordenadas **N 8.277.477,06m** e **E 694.645,01m**; com o azimute de 248°58'57" e distância de 40,07 m, até o vértice **m5**, de coordenadas **N 8.277.462,68m** e **E 694.607,60m**; com o azimute de 200°25'47" e distância de 441,54 m, até o vértice **m6**, de coordenadas **N 8.277.048,91m** e **E 694.453,48m**; com o azimute de 290°25'47" e distância de 530,55 m, até o vértice **m7**, de coordenadas **N 8.277.234,11m** e **E 693.956,30m**; situado no vértice da matr. 9.620 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin com parte remanescente da matr. 714 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin; deste, segue confrontando com matr. 714, com o azimute de 20°25'47" e distância de 1.084,86 m, até o vértice **M-174D1**, de coordenadas **N 8.278.250,73m** e **E 694.334,98m**; deste, segue confrontando com Loteamento Green Ville matr. 11.190, com o seguinte azimute e distância: 110°25'47" e 1.291,54 m, até o vértice **M-9A1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00'** e tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista, Rogério João Gardino Cabral, CAU: a100623-1, RRT: 4132130. **CADASTRADA NO INCRA**, ainda em nome do antigo proprietário, Jair Dainez Gentilin, sob nº 905.011.016.748-2, com a área de 346,0000has; módulo rural(há): 30,0327; nº de módulos rurais: 9,15; módulo fiscal (há)00,0000; nº de módulos fiscais: 5,7600; Fração Mínima de Parcelamento: 4,000(hás). E, numero do Imóvel na Receita Federal- **NIRF: 2.993.500-8**. **PROPRIETÁRIOS**: 1°)- **MARCOS GENTILIN**, brasileiro, agricultor, portador do CPF/MF nº 483.518.229-49, e, da CI-RG. nº 1.798.090-SSP-PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol (parte), de sua propriedade, neste Município e Comarca de Campo Verde-MT, filho de Izidoro Luiz Gentilin, e, de Dª, Helena Dainez Gentilin, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com **EUNICE ROSSI GENTILIN**, brasileira, do lar, portadora do CPF. nº 513.329.069-15, e, da CI-RG. nº 3.610.703-0-SSP-PR, filha de José Rossi, e, de Dª, Antônia Ochi Rossi; 2°)- **GERSHON GENTILIN**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF. nº 513.304.409-78, e, RG. nº

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta

3.497.856-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, de sua propriedade (parte), neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com **CÉLIA VESCO GENTILIN**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº M-5.105.388-SSP/MG; -3°)-**LEVY GENTILIN**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF. nº 251.494.749-91, e, RG. nº 1.499.999-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, de sua propriedade (parte), neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com **SUELY VESCO GENTILIN**, brasileira, do lar, portadora do CPF. nº 672.126.116-20, e, RG. nº M-4.578.096-SSP/MG;-e, - 4°)-**PAULO GENTILIN**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF. nº 513.304.159-49, e, RG. nº 3.431.438-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda Morada do Sol, de sua propriedade, (parte), neste município e Comarca de Campo Verde-MT, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com **VALDIRENE LOPES PONTES GENTILIN**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG. nº M-5.108.252-SSP/MG. **MATRÍCULAS ANTERIORES N° 11.905**, e, **11.906**, fls. 015 e 016, do livro 2, datadas de 21/12/2015, deste RGI. **Emolumentos: R$ 56,60. Selo n° APJ 02488.** O Oficial.

PROTOCOLO Nº 66.369, DO LIVRO Nº 1, ÀS 11:31 HS DO DIA 08/11/2017. **R-001/MAT. 11.907.** Em 08/11/2017. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**. Os proprietários, **MARCOS GENTILIN**, **GERSHON GENTILIN**, **LEVY GENTILIN** e **PAULO GENTILIN**, com a anuência expressa de suas esposas, Eunice Rossi Gentilin, Célia Vesco Gentilin, Suely Vesco Gentilin e Valdirene Lopes Pontes Gentilin, todos já qualificados, subscrevem e integralizam através de **TRANSFERÊNCIA**, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor total de **R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, correspondente a 4.300 quotas, sendo 25% do Sócio, Marcos Gentilin, no valor de R$107.500,00, equivalente a 10,75% de sua participação na sociedade; 25% do sócio, Gershon Gentilin, no valor de R$107.500,00, equivalente a 10.75% de sua participação na sociedade; 25% do sócio, Levy Gentilin, no valor de R$107.500,00, equivalente a 10,75% de sua participação na sociedade; e, 25% do sócio, Paulo Gentilin, no valor de R$107.500,00 equivalente a 10.75% de sua participação na sociedade, à empresa, **RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com o nome fantasia, CASA & TERRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNJP/MF sob nº 28.654.288/0001-37, com sede e foro na Rua Teresina, nº 777, loja 01, parte, Bairro centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, cujo contrato social foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUSCEMAT, em data de 14.09.2017, sob número: 51201567735, protocolo nº 17/969599-1, de 05.09.2017, conforme certidão atualizada da Junta Comercial, datada de 10.10.2017, a mim apresentados juntamente com o requerimento, firmados pelos proprietários, aqui arquivados. Apresentou a Guia de ITBI, nº 896/2017, com a declaração de NÃO INCIDÊNCIA(Imunidade Constitucional), nos termos do Artigo art. 156, §2º, I, da CF/88, e art. 36 e **37 § 2°, do CTN**, e art. 223 da Lei complementar municipal 045/2014 e parecer jurídico nº 319/2017, assinada pela Diretora de apoio ADM, Arlete Fassicolo, Portaria 188/2017; bem como, a CNDM nº 14450/2017, emitida em 05.10.2017, válida por 30 dias; Certidão negativa de Indisponibilidade de bens, datada de 07.11.2017, código *hash: e740.c9a1.1a09.30ff.086a.3f08.8b4d.7947.d589.6a4f*, também apresentou as demais Certidões exigidas por Lei, que, após conferidas, foram

CONTINUA NA FICHA 002

devolvidas ao apresentante, para sua guarda e conservação. **Emolumentos: R$ 3.852,90. Selo nº AZB 98549.** O Oficial:

PROTOCOLO Nº 67.462, DO LIVRO Nº 1, ÀS 12:44HS DO DIA 19/02/2018. **AV-002/MAT. 11.907.** Em 19/02/2018. **AVERBAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO**. Por requerimento da proprietária, datado de 17.11.2017, procede-se esta averbação para constar que, **a área objeto desta matrícula, está situada dentro perímetro urbano,** conforme Lei complementar nº 019/2010, de 17.02.2010, que institui o plano Diretor, e define a poligonal do perímetro urbano, bem como mapa e memorial anexos, a mim apresentados para esta averbação. **Emolumentos: R$ 12,30. Selo nº AZB 89333.** O Oficial:

PROTOCOLO Nº 67.584, DO LIVRO Nº 1, ÀS 13:05HS DO DIA 01/03/2018. **R-003/MAT. 11.907.** Em 01/03/2018. **LOTEAMENTO**. Certifico que o imóvel desta matrícula foi totalmente loteado, pela proprietária, **RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal local, e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado em Cartório. Loteamento esse contendo **980.000,00M2**, divididos em 39 quadras, designadas pelos números, de 1 a 39, e estas subdivididas em 1.389 lotes, que ocupam uma área de **514.282,90M2**, correspondentes a **52,48%** da área total; **303.223,33M2** ocupados pelo sistema viário, composto por 02 vias arteriais, 05 vias coletoras, e 16 vias locais, correspondentes a **27,38%; 98.038,72M2**, ocupados por **áreas públicas**, correspondentes a **10,00%; 99.350,15M2** ocupados por **áreas verdes** ou institucionais, inalienáveis, que compreendem os canteiros centrais das Avenidas e áreas da quadra 05 e 31. O Loteamento denomina-se "**RESIDENCIAL GREENVILLE II**". Foi requerido obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições em vigor. Foram dados em caução 833 lotes, correspondentes a 60% do total de lotes do empreendimento, para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura exigidas no cronograma aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme consta do Termo de Caução e lista constante do anexo 01, que faz parte integrante do presente projeto. A descrição dos lotes consta do processo aqui arquivado. **Emolumentos: R$ 44.402,85. Selo nº AZB 89869.** O Oficial:

QUADRA 01 – ÁREA PÚBLICA I – área 28.012,50M2.

QUADRA 02 – com 34 lotes – área 12.450,00M2

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 412,00M2=
Lote 19 = 360,50M2=
Lote 20 = 360,50M2=
Lote 21 = 412,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 03 – com 34 lotes – área 12.450,00M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 003

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 412,00M2=
Lote 19 = 360,50M2=
Lote 20 = 360,50M2=
Lote 21 = 412,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=

QUADRA 04 - com 34 lotes - área 12.450,00M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 412,00M2=
Lote 19 = 360,50M2=
Lote 20 = 360,50M2=
Lote 21 = 412,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=

QUADRA 05 -

Área Verde I - 27.307,50M2.

Área Pública II - 705,00M2.

QUADRA 06

Área Pública III -12.450,00M2.

QUADRA 07, com 36 Lotes - área 13.234,20M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=

CONTINUA NA FICHA004

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

QUADRA 08, com 36 Lotes – área 13.234,20M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

QUADRA 09, com 36 lotes – área 13.234,20M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

QUADRA 10, com 36 lotes – área 13.234,20M2.

CONTINUA NA FICHA 005

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES

QUADRA 11, com 36 lotes – área 13.234,20M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 12, com 36 lotes – área 13.234,20M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 006

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 16 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

QUADRA 13, com 36 lotes – área 13.234,20M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 375,48M2=
Lote 22 = 429,12M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=

QUADRA 14, com 35 lotes – área 12.831,90M2.

Lote 01 = 412,00M2=
Lote 02 = 360,50M2=
Lote 03 = 360,50M2=
Lote 04 = 412,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 429,12M2=
Lote 20 = 375,48M2=
Lote 21 = 402,30M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 360,00M2=
Lote 24 = 360,00M2=
Lote 25 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 007

Registro de Imóveis
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=

QUADRA 15, com 44 lotes - área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 16, com 43 lotes – área 15.855,35 M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 413,70M2=
Lote 04 = 360,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 467,10M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 441,12M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 008

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=

QUADRA 17, com 43 lotes – área 15.855,35 M2.

Lote 01 = 413,70M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 441,28M2=
Lote 04 = 360,00M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 441,12M2=
Lote 23 = 385,98M2=
Lote 24 = 467,10M2=
Lote 25 = 360,00M2=
Lote 26 = 360,00M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=

QUADRA 18, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

CONTINUA NA FICHA 009

Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 19, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 20, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 010

Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 21, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 22, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 011

Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 23, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 24, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=

CONTINUA NA FICHA 012

Cartório
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 25

Área Pública IV – 56.871,22M2.

QUADRA 26, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES

CONTINUAÇÃO

Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 27, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 013

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES

QUADRA 28, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 29, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 014

Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES

QUADRA 30, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 31

Área verde II – 37.147.55 M2.

QUADRA 32, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 015

Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta

QUADRA 33, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 34, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=

CONTINUA NA FICHA 016

Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES

QUADRA 35, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 36, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=

CONTINUA NA FICHA 017

Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 37, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 01 = 441,28M2=
Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

QUADRA 38, com 44 lotes – área 16.269,00M2.

Lote 01 = 441,28M2=

CONTINUA NA FICHA 018

Lote 02 = 386,12M2=
Lote 03 = 386,12M2=
Lote 04 = 441,28M2=
Lote 05 = 360,00M2=
Lote 06 = 360,00M2=
Lote 07 = 360,00M2=
Lote 08 = 360,00M2=
Lote 09 = 360,00M2=
Lote 10 = 360,00M2=
Lote 11 = 360,00M2=
Lote 12 = 360,00M2=
Lote 13 = 360,00M2=
Lote 14 = 360,00M2=
Lote 15 = 360,00M2=
Lote 16 = 360,00M2=
Lote 17 = 360,00M2=
Lote 18 = 360,00M2=
Lote 19 = 360,00M2=
Lote 20 = 360,00M2=
Lote 21 = 360,00M2=
Lote 22 = 360,00M2=
Lote 23 = 441,12M2=
Lote 24 = 385,98M2=
Lote 25 = 385,98M2=
Lote 26 = 441,12M2=
Lote 27 = 360,00M2=
Lote 28 = 360,00M2=
Lote 29 = 360,00M2=
Lote 30 = 360,00M2=
Lote 31 = 360,00M2=
Lote 32 = 360,00M2=
Lote 33 = 360,00M2=
Lote 34 = 360,00M2=
Lote 35 = 360,00M2=
Lote 36 = 360,00M2=
Lote 37 = 360,00M2=
Lote 38 = 360,00M2=
Lote 39 = 360,00M2=
Lote 40 = 360,00M2=
Lote 41 = 360,00M2=
Lote 42 = 360,00M2=
Lote 43 = 360,00M2=
Lote 44 = 360,00M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

QUADRA 39 – com 34 lotes – área: 14.370,95M2.

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

Lote 01 = 410,09M2=
Lote 02 = 361,10M2=
Lote 03 = 361,10M2=
Lote 04 = 361,10M2=
Lote 05 = 361,10M2=
Lote 06 = 361,10M2=
Lote 07 = 361,10M2=
Lote 08 = 361,10M2=
Lote 09 = 361,10M2=
Lote 10 = 361,10M2=
Lote 11 = 361,10M2=
Lote 12 = 361,10M2=
Lote 13 = 361,10M2=
Lote 14 = 361,10M2=
Lote 15 = 361,10M2=
Lote 16 = 361,10M2=
Lote 17 = 409,88M2=
Lote 18 = 534,60M2=
Lote 19 = 471,00M2=
Lote 20 = 471,00M2=
Lote 21 = 471,00M2=
Lote 22 = 471,00M2=
Lote 23 = 471,00M2=
Lote 24 = 471,00M2=
Lote 25 = 471,00M2=
Lote 26 = 471,00M2=
Lote 27 = 471,00M2=
Lote 28 = 471,00M2=
Lote 29 = 471,00M2=
Lote 30 = 471,00M2=
Lote 31 = 471,00M2=
Lote 32 = 471,00M2=
Lote 33 = 471,00M2=
Lote 34 = 534,90M2=

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

O Loteamento possui um sistema viário, com 268.328,23M2, de pistas de rolamento e passeio; 34.895,10M2, de canteiros centrais, **totalizando 303.223,33M2;** e, é composto por 02 vias arteriais; 05 vias coletoras e 16 vias locais, sendo:

Vias Arteriais:

Diretriz 15:

Diretriz 46:

Vias Coletoras:

CONTINUA NA FICHA 019

Ru A1:

Rua A2:

Rua B2:

Rua P2:

Avenida Brasília:

Vias Locais:

Rua 02:
Rua N2:
Rua M2:
Rua L2:
Rua Paranatinga:
Rua Chapada dos Guimarães:
Rua Ervandi A. Kohls:
Rua K2:
Rua J2:
Rua 12:
Rua H2:
Rua G2:
Rua F2:
Rua E2:
Rua D2:
Rua C2:

Sistema viário: (27,38%) = 268.328,23M2

Área total dos lotes(52,48%)=514.282,90M2.

Área Verde (10,14%)= 99.350,15M2.

Área Pública (10,00%) = 98.038,72M2.

EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

OSVALDO FERNANDES
Oficial
Cartório do 1.º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASILIA, 1040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3100
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES OFICIAL EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 11907 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 05 de março de 2018. Válida por 30 dias.

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
REGISTRO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Atos(s): 8, 176
Selo: AZB-89976 GRATUITO
Consulta: http://www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital